

**HELENA VILLAS GARCIA VASCONCELOS**

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008: UM ESTUDO NA  
REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA COM  
FOCO NA GRANDE FLORIANÓPOLIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) como requisito para a obtenção do grau de mestre em música, área de concentração: educação musical.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Regina  
Finck Schambeck

**Florianópolis, Março de 2016.**

V331i Vasconcelos, Helena Villas Garcia

A implementação da lei n.º 11.769/2008: um estudo na rede estadual de educação de Santa Catarina com foco na grande Florianópolis / Helena Villas Garcia Vasconcelos. - 2016.

154 p.; 21 cm

Orientadora: Regina Finck Schambeck

Bibliografia: p. 129-140

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Programa de Pós-Graduação em Música, Florianópolis, 2016.

1. Música - História - Santa Catarina. 2. Música - Ensino fundamental. 3. Educação - Legislação. I. Schambeck, Regina Finck. II. Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Música. III. Título.

CDD: 780.98164 - 20.ed.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UDESC

HELENA VILLAS GARCIA VASCONCELOS

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008: UM ESTUDO NA  
REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA COM  
FOCO NA GRANDE FLORIANÓPOLIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) como requisito parcial para obtenção do título mestre em educação musical.

**Banca Examinadora**

Orientadora: \_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Regina Finck Schambeck  
UDESC

Membro: \_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo  
UDESC

Membro: \_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Soares de Deus  
UFU

Florianópolis, 18 de março de 2016.



## AGRADECIMENTOS

O mestrado para mim foi muito mais do que um período de muitas leituras, escrita e conhecimento. Foi um período de um enorme aprendizado pessoal. Enfrentei o tempo todo os meus medos, angústias e ansiedade. Tive que aprender a lidar com o tempo, a dizer não e a fazer escolhas. Um período de grande crescimento e muita gratidão. Por incrível que pareça esta foi uma parte trabalhosa de escrever. A princípio parece tão fácil, simplesmente agradecer todo mundo que participou de alguma maneira do processo do mestrado. Contudo, pra mim, foi muito difícil. Não porque não sabia o que agradecer, pelo contrário, a gratidão é tão grande que apesar de todas as palavras que escrevi, acredito que mesmo assim ainda me faltam algumas para expressar o que sinto por cada pessoa que me acompanhou durante este período.

Gostaria, portanto, de agradecer primeiramente a Deus por sua misericórdia, bondade e amor em minha vida. Agradeço a Ele por ter me permitido e ajudado a concluir mais esta etapa importante da vida acadêmica.

Agradeço ao meu pai (in memoriam) e a minha mãe, pela educação, carinho e muito amor. Pelo incentivo e oportunidade de estudar música desde criança.

Agradeço aos familiares que me auxiliaram com as crianças, pelo incentivo, pela compreensão da minha ausência em muitos momentos durante o período do mestrado e pela torcida para a finalização do trabalho.

Agradeço a minha cunhada pela revisão do texto e a todos os familiares que estiveram presentes e me ajudaram num momento tão especial que é a defesa.

Agradeço ao meu esposo que não mediu esforços para me ajudar durante todo o período do mestrado. Agradeço por acreditar em mim, por sua compreensão, as palavras de incentivo e o carinho nos momentos difíceis. Agradeço pela ajuda com as comidas deliciosas que aprendeu a fazer para me proporcionar um tempo maior de estudo. Tenho certeza que sem esse apoio o período do mestrado teria ficado mais difícil.

Agradeço aos meus filhos que também me ajudaram muito e o tempo todo me incentivaram. Agradeço também pelos momentos de descontração que me proporcionaram nesse período.

Agradeço as minhas amigas do SESC que me oportunizaram momentos de reflexão e de relaxamento. As conversas e os exercícios físicos ajudaram a enfrentar o mestrado com mais “leveza”.

Agradeço a Regina, que para mim é muito mais que orientadora. Regina é uma amiga, que participou de momentos importantes da minha vida acadêmica e da minha vida pessoal. Agradeço pela paciência e delicadeza que teve comigo nos momentos de desânimo e desabafos. Sempre acreditou no meu trabalho e me incentivou em cada momento. Agradeço por sua preciosa ajuda e orientação, que foi fundamental para dar forma a este trabalho.

Agradeço ao professor Sérgio Figueiredo, que também participou da minha vida acadêmica desde a graduação, em especial pelos comentários e apontamentos cuidadosos sobre o trabalho, que foram de grande valia.

Agradeço ao professor José Soares de Deus

pelas observações e sugestões criteriosas que fez ao trabalho.

Agradeço ao Assessor da Educação Básica, os gestores das Gerências Regionais e aos professores que disponibilizaram seu tempo para participar da pesquisa.

Agradeço aos colegas de turma e do grupo de pesquisa MusE, pelas discussões em aula, pelo aprendizado e pela parceria.

Agradeço aos professores do PPGMUS, que nos oportunizaram momentos de reflexão e muito aprendizado.



## RESUMO

Esta pesquisa buscou discutir de que maneira a música está inserida como conteúdo obrigatório nas escolas estaduais de Santa Catarina depois da aprovação da Lei 11.769/2008 e do seu prazo de implementação, ampliando, assim, as discussões no âmbito estadual, especificamente no ponto de vista da Secretaria Estadual de Educação e das suas Gerências Regionais. Esta visão panorâmica da implementação da Lei também foi averiguada a partir das falas de professores habilitados em Música que atuam como professores de Arte. A abordagem qualitativa com estudo de caso foi utilizada como metodologia. A coleta de dados se deu através de entrevistas e grupos focais. Em relação à implementação da Lei 11.769/2008, o representante da Secretaria Estadual de Educação e os representantes das gerências regionais consideram que a música faz parte da disciplina Arte sendo o professor desta disciplina o responsável por todas áreas artísticas. Os professores investigados, consideram a Lei 11.769/2008 importante, porém afirmam que ela não trouxe modificações para a área de Arte nas escolas estaduais de Santa Catarina. Segundo a abordagem do ciclo de políticas, no contexto da prática, os professores e demais profissionais exercem o papel de interpretação e reinterpretação das políticas, sendo assim, o que acreditam e o que pensam tem implicações no processo de implementação ou não das políticas educacionais. Assim, a pesquisa aponta que nas escolas estaduais, o enfoque para as aulas de Arte ainda é a polivalência.

**Palavras-chave:** Lei 11.769/2008. Música. Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.



## ABSTRACT

The research study seeks to examine to what extent music is included as a compulsory subject in State schools, following the enactment of Law No 11.769/2008 and the deadline set for its implementation. As a result, there has been a broadening of discussion on this matter within the State, particularly from the standpoint of the State Secretary of Education and its Regional Offices. An investigation has been carried out here to obtain a panoramic view of the way the law was put into effect, in which account is taken of the comments made by professional music teachers who work in the capacity of art teachers. The methodology employed involved adopting a qualitative approach and a case study, while the data collection took place through interviews and focus groups. With regard to the implementation of Law No. 11.769/2008, the Deputy Secretary of State for education and the representatives of the regional authorities, believe that music forms a part of the Arts since the teacher of this subject is responsible for the whole area of art teaching. The teachers involved in the investigation thought that Law No. 11.769/2008 was important, although they stated that it had not led to any alterations in the area of the Arts in the State schools of Santa Catarina. Following the approach adopted for the policy cycle, in practical terms, the teachers and other professionals carry out the role of interpreting and reinterpreting policies and are convinced that this has serious implications for the question of whether or not to implement these educational policies. Thus the results of the research suggest that in State schools, Art lessons are still regarded as a multi-skilled area.

**Keywords:** Law nº. 11.768/2008. Music. State Secretary of Education, Santa Catarina.



## **LISTA DAS ILUSTRAÇÕES**

TABELA 1 – Gerências Regionais-----	23
TABELA 2 – Professores de arte da GERED Grande Florianópolis-----	98
FIGURA 1 – Caminhos da Lei 11.769/2008 -----	55



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	17
1.1	A MOTIVAÇÃO PESSOAL .....	17
1.2	CONTEXTUALIZAÇÃO .....	22
<b>1.2.1</b>	<b>O Estado de Santa Catarina</b> .....	23
<b>1.2.2</b>	<b>A Lei 11.769/2008</b> .....	25
1.3	ESTRUTURA DO TRABALHO.....	28
<b>2</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	31
2.1	O PERCURSO PARA A APROVAÇÃO DA LEI 11.769/2008.....	32
2.2	A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008 .....	34
2.3	O CICLO DE POLÍTICAS .....	43
2.4	POLIVALÊNCIA.....	48
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	53
3.1	ESTUDO DE CASO.....	54
3.2	COLETA DE DADOS .....	56
<b>3.2.1</b>	<b>Grupos Focais</b> .....	56
<b>3.2.2</b>	<b>Entrevistas</b> .....	57
3.3	CRITÉRIOS ÉTICOS.....	61
<b>4</b>	<b>DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008</b> .....	63
4.1	ASSESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SED.....	63
4.2	REPRESENTANTES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO - GERED .....	75
<b>4.2.1</b>	<b>Vivências musicais</b> .....	75
<b>4.2.2</b>	<b>A Lei 11.769/2008</b> .....	77
<b>4.2.3</b>	<b>A música em atividades extracurriculare</b> .....	81

<b>4.2.4</b>	<b>Outros representantes das GERED</b> .....	84
<b>5</b>	<b>A LEI 11.769/2008 NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS</b> .....	87
5.1	APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES .....	87
5.2	A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008 NA VISÃO DO PROFESSORES.....	94
5.3	A REALIDADE DOS PROFESSORES DE ARTE HABILITADOS EM MÚSICA NA ESCOLA .....	107
<b>5.3.1</b>	<b>Planejamento</b> .....	108
<b>5.3.2</b>	<b>Recursos e Estrutura da Escola</b> .....	110
<b>5.3.3</b>	<b>Conteúdos</b> .....	113
<b>5.3.4</b>	<b>Formação Continuada</b> .....	117
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	121
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	129
	<b>APÊNDICE A</b> TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	141
	<b>APÊNDICE B</b> CARTA EXPLICATIVA ENVIADA JUNTO AO QUESTIONÁRIO AUTOADMINISTRADO	142
	<b>APÊNDICE C</b> QUESTIONÁRIO AUTOADMINISTRADO ENVIADO POR EMAIL.....	143
	<b>APÊNDICE D</b> ROTEIRO DE ENTREVISTAS PESQUISA UDESC/UFU .....	146
	<b>APÊNDICE E</b> ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM OS PROFESSORES .....	148
	<b>APÊNDICE F</b> TABELA DAS GERÊNCIAS REGIONAIS GERED E SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.....	151

# 1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo apresento um panorama da pesquisa intitulada “A implementação da Lei 11.769/2008: um estudo na rede Estadual de Educação de Santa Catarina com foco na Grande Florianópolis”.

Início o capítulo com a motivação que me levou a escolher o tema para esta pesquisa e, conseqüentemente, chegar a sua problemática. Mostro, ainda, os objetivos a serem alcançados com a pesquisa, a contextualização do Estado de Santa Catarina e da Gerência Regional da Grande Florianópolis, assim como a estrutura do trabalho.

## 1.1 A MOTIVAÇÃO PESSOAL

Desde o término da graduação, em Educação Artística com habilitação em Música em 2000, trabalhei em diversos níveis e modalidades da educação básica. Primeiramente, como professora de Arte na rede estadual de educação do Estado de Santa Catarina. Nesse período as práticas pedagógicas foram direcionadas de 1ª a 4ª Série, que hoje é equivalente ensino fundamental I. Mais tarde, fui professora de música da Prefeitura Municipal de Florianópolis, onde atuei no ensino, de 5ª a 8ª Série, que hoje é equivalente ao ensino fundamental II e na Educação de Jovens e Adultos. Por fim, até o ingresso no curso de Pós Graduação, estava atuando como professora de música na educação infantil em uma escola particular de ensino, atividade que foi encerrada para a dedicação e finalização do curso de mestrado.

Quando atuei na rede de educação do Estado de Santa Catarina, nos anos de 2002 e 2003, a proposta curricular vigente era a do ano de 1998. Nessa proposta,

a recomendação é que o professor de arte trabalhe todas as linguagens de forma interdisciplinar. De acordo com o texto, “os conteúdos a serem abordados deverão contemplar uma postura interdisciplinar e devem corresponder às linguagens visual, cênica e musical” (SANTA CATARINA, 1998, p. 194). Porém, naquele período, o entendimento que se tinha da proposta era de uma postura polivalente do professor de Arte.

Havia uma grande resistência, por parte da direção da escola e de outros colegas professores, em relação ao professor de arte trabalhar apenas com conteúdos de música. Durante meu período de atuação como professora de arte, tive diversos confrontos com a equipe pedagógica para manter meu trabalho dentro da minha habilitação. Os confrontos que aconteciam estavam relacionados a postura polivalente que se esperava do professor de Arte. Argumentava com a direção e equipe pedagógica da escola em relação aos conteúdos específicos apresentados na proposta curricular de Santa Catarina.

Mesmo não trabalhando nas escolas estaduais de Santa Catarina na época da aprovação da Lei 11.769 que aconteceu em 2008, recordava-me dos embates com a direção e o entendimento que se tinha da proposta curricular e pensava o quanto essa Lei poderia ter me ajudado na argumentação para a continuação do meu trabalho dentro da minha habilitação. Reconheço que não é somente uma Lei que pode modificar os pensamentos e as atitudes em relação a algum fato, porém a aprovação da Lei 11.769 poderia auxiliar na argumentação dos professores com habilitação em música para manter o trabalho na disciplina de arte dentro da sua habilitação, sem que fosse cobrado o desenvolvimento das atividades de forma polivalente. A direção e equipe pedagógica da escola, esperava que o

professor de arte trabalhasse com os conteúdos de artes cênicas, música e artes plásticas.

Nos três diferentes sistemas educacionais<sup>1</sup> em que atuei (municipal, estadual e particular), a forma de contratação dos professores aconteceu com base em diretrizes específicas. Na Prefeitura Municipal de Florianópolis o concurso para professores é específico para cada área de Artes, desde o ano de 1998, sendo contempladas as linguagens de música, artes visuais e teatro e a partir de 2011 a dança também foi inserida. No Estado de Santa Catarina, o concurso para o professor que assumirá a disciplina Arte exige licenciatura plena em artes ou educação artística. Em escolas particulares os professores são contratados para a disciplina de música.

A contextualização acima se faz necessária para a compreensão da problemática desta pesquisa. Acreditando na possibilidade da Lei 11.769/2008 ter trazido uma ampliação para as discussões sobre as questões relacionadas aos conteúdos de Arte e o fortalecimento da educação musical dentro das escolas, busco compreender o impacto da Lei 11.769/2008 na rede de educação do Estado de Santa Catarina. A escolha por fazer um estudo voltado para a

---

<sup>1</sup> Segundo o Banco Mundial, “o termo “sistema educacional” remete tipicamente às escolas públicas, universidades e programas de formação que fornecem serviços de educação. Nesta estratégia, “sistema educacional” inclui a gama completa de oportunidades de aprendizagem que existe num país, quer sejam fornecidas ou financiadas pelo sector público quer privado” (BANCO MUNDIAL, 2011, p. 5). A estratégia a que se refere acima é a Estratégia 2020, para o setor da Educação, que visa alcançar a “Educação para Todos”.

implementação da Lei 11.769/2008 nas escolas do Estado de Santa Catarina, veio dos questionamentos enquanto professora de Arte, buscando trabalhar somente com a linguagem específica de formação.

Assim, tendo em vista o entendimento da proposta curricular de 1998 como uma prática polivalente nas escolas estaduais de Santa Catarina e a aprovação da Lei 11.769 em 2008, que determina que a “música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular que trata o § 2º deste artigo” (BRASIL, 2008), o ensino de arte, procuro responder a seguinte questão de pesquisa: **De que maneira a música foi e está sendo inserida como conteúdo obrigatório nas escolas estaduais de Santa Catarina, depois da aprovação da Lei 11.769/2008 e findado o seu prazo de implementação?** Outras questões derivam-se desta principal: Como os gestores da educação básica interpretam a Lei 11.769/2008? De que forma os professores habilitados em música responsáveis pela disciplina de arte interpretam a Lei 11.769/2008 e usam a música nas suas aulas? Como a música está inserida nas escolas estaduais de Santa Catarina? Como objetivo geral, pretendemos compreender a maneira que está sendo realizada a inserção da música como conteúdo curricular obrigatório nas escolas de educação básica da rede estadual de educação, depois da aprovação da Lei 11.769/2008. Desse objetivo geral, derivam-se os seguintes objetivos específicos: conhecer a interpretação da Lei feita pelos gestores da Secretaria de Estado da Educação - SED<sup>2</sup> e

---

<sup>2</sup> A SED – Secretaria de Estado da Educação é o órgão responsável pela administração e orientação do ensino público do Estado de Santa Catarina. Maiores informações no site: <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/>

das Gerências Regionais de Educação - GERED<sup>3</sup>; identificar quem são os professores habilitados em música da GERED da Grande Florianópolis e compreender os impactos da Lei 11.769/2008 nas escolas estaduais da GERED da Grande Florianópolis na visão dos professores habilitados em música e responsáveis pela disciplina de arte.

Fui motivada também por uma pesquisa realizada entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, aprovada pelo Edital MCT/ CNPq nº 014/2013 – Universal, com o título “A implementação da Lei 11.769/2008 no ensino fundamental das escolas públicas de Minas Gerais e Santa Catarina: um estudo comparativo das ações, práticas e metodologias de ensino da música”, que visa compreender as ações (políticas) e estratégias (político-pedagógicas) adotadas pelos sistemas educacionais (estadual e municipal) de escolas públicas de Minas Gerais (Triângulo Mineiro) e Santa Catarina (em cinco cidades do Estado: Joinville, Blumenau, Itajaí, São José e Florianópolis) na implementação da Lei 11.769/2008.

A pesquisa UDESC/UFU, abrange os âmbitos estadual e municipal das cidades mais populosas dos estados de Santa Catarina e Minas Gerais. Esta pesquisa de mestrado, contudo, está relacionada apenas à rede estadual de Santa Catarina, focando nos professores que atuam nas escolas da GERED da Grande Florianópolis.

---

<sup>3</sup> A GERED – Gerência Regional de Educação é um órgão da Secretaria da Educação de Santa Catarina responsável pelas escolas de um determinado número de municípios. Maiores informações: <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/gerencias-de-educacao>

Este trabalho busca ampliar as discussões no âmbito estadual, especificamente a rede de educação estadual de Santa Catarina. Devido ao tamanho desta rede, optamos por entrar em contato com a SED e com as 36 GERED. Solicitamos às 36 GERED que nos informassem sobre a existência de professores efetivos na disciplina de Arte, que possuíssem habilitação em música. Em virtude de termos o retorno de apenas 6 questionários respondidos sem preenchimento da informação solicitada, ou seja, a indicação dos professores da disciplina de arte com habilitação em música, optamos por entrevistar professores da regional da Grande Florianópolis, pois nos foi permitido o acesso ao cadastro de contratação desses profissionais, através do banco de dados da SED.

Creio que esta pesquisa possa iniciar uma discussão sobre a música como conteúdo obrigatório do componente curricular Arte nas escolas estaduais de Santa Catarina, e, principalmente, da forma de contratação de professores nos editais promovidos pela secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Entrevistando um representante da SED, representantes das GERED e professores habilitados em música, poderemos verificar o impacto da Lei 11.769/2008 nas escolas estaduais de Santa Catarina e ter um panorama do que acontece em termos de música nestas escolas.

## 1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesta parte do texto, faremos a contextualização do Estado de Santa Catarina e da Lei 11.769/2008. Acredito que esta contextualização se faz necessária, considerando serem elementos importantes desta pesquisa.

### 1.2.1 O Estado de Santa Catarina

O Estado de Santa Catarina, em relação a sua área territorial, é o menor Estado do Sul do Brasil. Ele é dividido, geograficamente, em oito principais regiões: Litoral, Nordeste, Planalto Norte, Vale do Itajaí, Planalto Serrano, Sul, Meio-Oeste e Oeste. O Estado tem 295 municípios e sua capital é Florianópolis<sup>4</sup>.

Em termos educacionais, o Estado de Santa Catarina é dividido pela SED em 36 GERED<sup>5</sup> que administram 1229 escolas de educação básica, distribuídas em seus 295 municípios. A seguir, temos uma tabela com todas as GERED e a quantidade de Municípios<sup>6</sup> e escolas de educação básica que ela abrange.

Tabela 1 – Gerências Regionais - quantidade de municípios e escolas de educação básica.

Gerências Regionais	Municípios/ Escolas
<b>22ª Araranguá</b>	15 Municípios 50 escolas
<b>15ª Blumenau</b>	5 Municípios 49 escolas
<b>36ª Braço do Norte</b>	7 Municípios

<sup>4</sup> Informações obtidas no site: <http://www.sc.gov.br/geografia> em 15/12/2015.

<sup>5</sup> A divisão da GERED foi baseada na Lei complementar nº 381, de 07/05/2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da administração pública Estadual, estabelecida no art. 80 onde as secretarias regionais foram instaladas em cidades pólo.

<sup>6</sup> No apêndice F, p.150, temos a tabela com o nome de todos os municípios que cada GERED é responsável.

	16 escolas
<b>16ª Brusque</b>	8 Municípios 34 escolas
<b>10ª Caçador</b>	7 Municípios 19 escolas
<b>8ª Campos Novos</b>	8 Municípios 16 escolas
<b>26ª Canoinhas</b>	6 Municípios 27 escolas
<b>4ª Chapecó</b>	9 Municípios 49 escolas
<b>6ª Concórdia</b>	7 Municípios 24 escolas
<b>21ª Criciúma</b>	12 municípios 70 escolas
<b>11ª Curitiba</b>	5 Municípios 16 escolas
<b>30ª Dionísio Cerqueira</b>	6 Municípios 22 escolas
<b>18ª Grande Florianópolis</b>	13 Municípios 119 escolas
<b>14ª Ibirama</b>	9 Municípios 30 escolas
<b>17ª Itajaí</b>	9 Municípios 46 escolas
<b>31ª Itapiranga</b>	5 Municípios 16 escolas
<b>13ª Ituporanga</b>	9 Municípios 26 escolas
<b>24ª Jaraguá do Sul</b>	5 Municípios 32 escolas
<b>7ª Joaçaba</b>	13 Municípios 33 escolas
<b>23ª Joinville</b>	8 Municípios 66 escolas
<b>27ª Lages</b>	12 Municípios 52 escolas
<b>19ª Laguna</b>	6 Municípios 31 escolas
<b>25ª Mafra/ São Bento do Sul</b>	7 Municípios 47 escolas

<b>2º Maravilha</b>	14 Municípios 36 escolas
<b>29ª Palmitos</b>	8 Municípios 26 escolas
<b>32ª Quilombo</b>	6 Municípios 11 escolas
<b>12ª Rio do Sul</b>	7 Municípios 23 escolas
<b>28ª São Joaquim</b>	6 Municípios 13 escolas
<b>3ª São Lourenço do Oeste</b>	7 Municípios 14 escolas
<b>1ª São Miguel do Oeste</b>	7 Municípios 21 escolas
<b>33ª Seara</b>	8 Municípios 27 escolas
<b>34ª Taió</b>	6 Municípios 20 escolas
<b>35ª Timbó</b>	7 Municípios 27 escolas
<b>20ª Tubarão</b>	7 Municípios 43 escolas
<b>9ª Videira</b>	7 Municípios 22 escolas
<b>5ª Xanxerê</b>	14 Municípios 56 escolas

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do censo de 2014. Os dados foram repassados pelo setor de censo escolar da SED em 06/01/2016.

A GERED da Grande Florianópolis abrange 13 Municípios e tem 119 escolas estaduais de educação básica.

### **1.2.2 A Lei 11.769/2008**

Faremos um breve histórico sobre a música na escola partindo da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) mostrando a inclusão da

disciplina de arte no currículo da educação básica e, conseqüentemente, a música como parte integrante desta disciplina.

Segundo Queiroz (2012), é na “LDB 4.024/1961, [...] primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (QUEIROZ, 2012, p. 29) que o termo genérico iniciação artística passa a ser incluso no desenvolvimento das atividades da Educação Básica.

Penna (2012 p. 123-124) afirma que através da Lei 5.692/71, a educação artística foi incluída nos currículos de 1º e 2º graus e, de acordo com a autora, a falta de clareza e de diretrizes sobre as especificidades dos conteúdos de cada linguagem deixaram um amplo espaço para que as práticas polivalentes acontecessem no contexto escolar. A lei, naquele momento não deixava claro os conteúdos a serem trabalhados em cada linguagem e acabava ficando a cargo do professor esta decisão. Segundo Figueiredo (2010),

[...] com a lei 5.692/1971, a música passou a fazer parte da Educação Artística na escola, dividindo o espaço com as artes cênicas, as artes plásticas e o desenho. A proposta polivalente da Educação Artística contribuiu para a superficialização do ensino das artes como um todo. (FIGUEIREDO, 2010, p. 2)

A área da educação artística englobou diversas áreas e elas, mesmo nas suas especificidades, possuem várias formas de abordagem, o que favoreceu inúmeras interpretações sobre como trabalhar essa área do conhecimento.

Barbosa (1988), referindo-se a polivalência explica que:

[...] o professor organiza o conhecimento

de diversas áreas na sua própria cabeça e passa esta organização para o aluno [...] que terá que deglutir como arte uma mistura mal cozida pelo próprio professor. (BARBOSA, 1988, p. 69).

Conforme Penna (2012), as críticas à polivalência ganharam repercussão através de trabalhos acadêmicos, pesquisas e discussões em encontros em diferentes campos da arte. Essas discussões repercutiram na nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/1996, na área de artes, “[...] a necessidade de se recuperar os conhecimentos específicos de cada linguagem artística [...]” (PENNA, 2012, p. 128). Para tanto, troca-se o nome da disciplina de Educação Artística para o Ensino de Arte, porém, a definição dos conteúdos de cada linguagem específica ainda não ficam claros, como descrito no Artigo 26 parágrafo 2º: “O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.” (BRASIL, 1996).

É nesse cenário de ambiguidade e indefinições sobre as linguagens artísticas que deveriam compor a disciplina de Arte que um grupo de músicos, juntamente com educadores musicais, começa a campanha “quero educação musical na escola”, (PEREIRA, 2010). Esse movimento, liderado por Luis Felipe Radicetti Pereira, buscava junto ao poder legislativo a alteração do texto da Lei 9.394/96 para garantir, efetivamente, a música como componente curricular. Após ampla mobilização das entidades educacionais e culturais, em 18 de Agosto de 2008, foi aprovada a Lei 11.769/2008 que:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da

Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. (BRASIL, 2008)

A alteração feita no Art. 26 acontece pela inclusão do parágrafo sexto que indica que “a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular que trata o § 2º deste artigo” (BRASIL, 2008), ou seja, do ensino de arte. Essa Lei constitui-se como um dos documentos mais recentes que abordam o ensino de música na educação básica. A partir da sua aprovação os sistemas de ensino possuíam três anos letivos para se adaptarem a nova legislação. Feitas essas considerações iniciais, passa-se à estrutura do trabalho.

### 1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

No segundo capítulo estão apresentados trabalhos relacionados à Lei 11.769/2008 e a sua implementação. Para a revisão de literatura foram selecionados trabalhos publicados a partir do ano de 2006 que trouxessem discussões a respeito do movimento da música na escola. A partir de 2008, ano da aprovação da Lei, foram identificados os trabalhos que tivessem o número da Lei no título ou palavras-chave. Os trabalhos foram divididos em duas temáticas, na primeira estão trabalhos que evidenciam o percurso para a aprovação da Lei, na segunda estão pesquisas relacionadas à implementação da Lei 11.769/2008. O outro tópico trata do ciclo de políticas, que foi usado no trabalho como aporte para a análise dos dados.

Percebemos, com esta revisão de literatura, que são poucos os trabalhos que tratam da implementação da Lei 11.769/2008 na esfera estadual, portanto, consideramos que esta pesquisa pode ampliar tais

discussões e trazer uma reflexão sobre a música dentro das escolas estaduais de Santa Catarina.

No terceiro capítulo, trazemos a metodologia da pesquisa. Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa com estudo de caso. Nesse capítulo detalhamos os métodos utilizados e as técnicas de coleta de dados. Descrevemos também os participantes da pesquisa.

No quarto capítulo intitulado: “Desafios para a implementação da Lei 11.769/2008”, fazemos a análise dos dados, coletados através de entrevista com um representante da SED e grupos focais com os representantes das GERED.

No quinto capítulo, “A Lei 11.769/2008 nas escolas Estaduais da Regional da Grande Florianópolis”, trazemos os dados coletados por meio das entrevistas com os professores habilitados em música da regional da Grande Florianópolis.

E, para finalizar o trabalho, trazemos as considerações finais.



## 2 REVISÃO DE LITERATURA

A Lei 11.769/2008 trata da música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte. Constitui-se como um dos documentos mais recentes em vigência que abordam o ensino de música na Educação Básica. A partir da aprovação da lei os sistemas de ensino teriam três anos para se adequarem a ela. Desde então, diversas pesquisas foram e estão sendo realizadas para identificar como os sistemas de ensino estão se adequando à Lei.

No intuito de identificar essas pesquisas, foi realizada uma busca em diversas fontes, como revistas, anais de congressos nacionais e anais dos encontros regionais Sul da Associação Brasileira de Educação Musical (Abem), na revista e anais dos congressos da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação (ANPPOM), bem como no banco de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e na Biblioteca Digital Brasileira de teses e dissertações (IBICT). O critério de busca foi o número da Lei presente nos títulos e nas palavras-chave dessas publicações. Além disso, foram realizadas buscas por trabalhos, publicados entre os anos de 2008 a 2015, que estivessem relacionados à música como conteúdo obrigatório na educação básica e à implementação da música na educação básica. Também pesquisamos por trabalhos publicados a partir de 2006 que trouxessem discussões sobre o processo de aprovação da Lei.

Esses trabalhos foram separados em duas temáticas, relacionadas ao percurso para aprovação da

Lei 11.769/2008, e a pesquisas sobre a implementação da Lei 11.769/2008.

Outro tópico que faz parte deste capítulo está voltado ao ciclo de políticas, onde trazemos as definições dos contextos que fazem parte dessa abordagem. Além disso, trazemos algumas pesquisas da área de educação e educação musical que utilizam o ciclo de políticas como referencial teórico.

Para finalizar, trazemos um tópico sobre a polivalência. As discussões sobre este assunto estão relacionadas as Leis de Diretrizes e Bases e ao componente curricular Arte.

## 2.1 O PERCURSO PARA A APROVAÇÃO DA LEI 11.769/2008

Queiroz (2012) faz um levantamento do histórico do ensino de música no Brasil por meio de uma pesquisa documental, “que contemplou decretos, decretos-lei, leis, pareceres e outros documentos oficiais relacionados à educação musical” (QUEIROZ, 2012, p. 24) e uma pesquisa bibliográfica, “que possibilitou a análise de publicações da educação musical” (IDEM). Esse levantamento foi realizado desde o império (1854) até a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96 e suas alterações. A análise do autor chegou a Lei 11.769/2008, que foi aprovada depois de um amplo movimento nacional.

Segundo Figueiredo (2011), a partir de 2006, iniciou-se um movimento junto ao Congresso Nacional “com o objetivo de aprimorar a legislação educacional em termos de ensino de música”. (FIGUEIREDO, 2011, p. 10). Em outra publicação, Figueiredo (2010) aponta que foi formado um Grupo de Trabalho (GT) com a participação de músicos e educadores musicais:

[...] A primeira decisão do GT foi o estabelecimento de uma pauta única de discussões para ser levada ao Congresso Nacional. O grupo tinha total consciência de que vários fatores deveriam ser tratados, mas a opção pela pauta única foi decisão fundamental para a concentração de esforços em uma direção clara: aprimoramento da legislação vigente para a educação musical. (FIGUEIREDO, 2010, p. 3)

O autor menciona que nesse Grupo de Trabalho outras ações também foram realizadas a fim de que a lei fosse aprovada.

Pereira (2010) relata os fatos que mobilizaram a campanha “Quero Educação Musical na Escola”. Movimento que resultou na aprovação da Lei 11.769/2008. Segundo o autor, a campanha contou com a participação de diversas entidades do setor musical e da educação. O Núcleo Independente de Músicos (NIM) foi o gestor da campanha nacional “Quero Educação Musical na Escola” que,

[...] teve a sua gênese a partir da percepção, pelo grupo, da necessidade de se construir um caminho político alternativo ao processo das Câmaras Setoriais de Música, na busca por mudanças na legislação para o setor. (PEREIRA, 2010, p. 29)

Figueiredo (2011), ao analisar as ações da campanha “Quero Educação Musical na Escola”, ressalta que é preciso considerar que o movimento pela música na escola nasceu muito antes de 2006. Segundo ele:

Diversos profissionais da educação e da educação musical, músicos profissionais atuaram em diversos momentos da história da educação brasileira para que a música fizesse parte da formação dos estudantes. O fato de termos hoje uma lei que torna a música conteúdo obrigatório na escola brasileira é, portanto, o resultado de muitos esforços em diferentes tempos e lugares. (FIGUEIREDO, 2011, p. 10)

É evidente que o movimento “Quero Educação Musical na Escola” teve grande importância para a área da educação musical, porém em muitos sistemas educacionais a música já fazia parte do currículo da escola, conforme apontam os autores Queiroz (2012), Penna (2012) e Figueiredo (2011). Segundo esses autores, apesar de toda a mobilização em prol da aprovação da Lei, é preciso considerar que apenas a Lei com seu caráter obrigatório, não é suficiente para se ter, a implementação da música como conteúdo, tal como assegura a Lei 11.769/2008.

## 2.2 A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008

A pesquisa realizada nas escolas municipais de ensino fundamental de Santa Maria no Rio Grande do Sul (AHMAD; BELLOCHIO, 2009, AHMAD; BELLOCHIO, 2010 e AHMAD, 2011) buscou verificar a presença ou a ausência da música e as possibilidades para a implementação da Lei 11.769/2008. Usando a abordagem mista de pesquisa e o método *survey*, através de questionários autoadministrados com os coordenadores pedagógicos das escolas, as autoras constataram que no momento da pesquisa não havia nenhum professor licenciado em música atuando no ensino de Arte. Afirmam, ainda, que a música acontecia

em pequena parte das escolas e era ministrada nas aulas de artes por professores licenciados em artes plásticas. A música nas escolas municipais de Santa Maria/ RS estava presente de forma mais significativa em atividades extracurriculares. A grande dificuldade constatada pelas pesquisadoras para a efetivação das atividades musicais é relativa a inadequação dos espaços físicos, falta de materiais de apoio e profissionais especializados na área.

Wolffenbüttel (2009), em sua tese de doutorado, realizou uma pesquisa na Secretaria Municipal de Ensino de Porto Alegre com o objetivo de identificar como, quando, onde e por quem o ensino de música é definido, planejado, implementado e desenvolvido no projeto político pedagógico das escolas da rede. A autora constatou que a música está inserida na rede municipal, tanto na grade curricular, dentro da disciplina de artes, como em projetos extracurriculares, mantidos pela secretaria de educação do município, assim como por empresas privadas. A análise dos dados foi feita conforme a abordagem do ciclo de políticas, mostrando a parte macro (a rede municipal de ensino) e a parte micro (a escola Sampaio, nome fictício de uma escola da rede municipal). A autora procura identificar como os projetos propostos pela Secretaria Municipal de Ensino são realizados na unidade escolar pesquisada.

Nas escolas da rede municipal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, Alves (2011) realizou uma pesquisa com o objetivo de apresentar, discutir e analisar a música enquanto conteúdo curricular obrigatório nas escolas da rede municipal. Além disso, o autor identificou os professores que trabalhavam com a música como conteúdo curricular na disciplina de Artes. Apenas um professor, que ministra a disciplina de Artes, tem licenciatura em música, a maioria dos professores são

licenciados em outras áreas do conhecimento e ocupam a vaga da disciplina Artes para preencherem a sua carga horária. Esses professores acabam trabalhando os conteúdos de artes de forma polivalente, e na maioria das vezes utilizam também a música como recurso para apoiar outras disciplinas que ministram. Nas entrevistas feitas com os professores, eles consideram que a música é um conteúdo importante para a escola e que precisam de formação específica nessa área.

De acordo com Silva e Borges (2011), na rede municipal de ensino de Goiânia, a música estava inserida nas escolas de ensino fundamental na forma de oficinas, porém, com a mudança das escolas para o regime de tempo integral, a música foi colocada dentro da matriz curricular e a secretaria municipal de educação providenciou a contratação por meio de concurso público de professores licenciados em música. (SILVA; BORGES, 2011).

Ainda no município de Goiânia, em uma escola Estadual, objeto de estudo de Silva (2012), o ensino de música foi implementado visando minimizar deficiências na formação do indivíduo e contribuir para a diminuição dos índices de evasão escolar que a escola apresentava. A secretaria estadual de educação providenciou a contratação de um profissional licenciado em música, por meio de concurso público, para assumir as atividades musicais nesta escola.

No Estado do Rio de Janeiro, em quatro municípios da Costa Verde, sul Fluminense, Rio Claro, Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba, ocorreu uma ação de formação continuada para os professores com o apoio da Secretaria Municipal de educação, no intuito de implementar a Lei 11.769/2008. Foram oferecidos cursos para os professores de artes que já atuavam nas escolas, e nesses cursos percebeu-se que até aquele

momento esses professores usavam a música como um elemento auxiliar em suas disciplinas (REQUIÃO, 2013).

Na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul ocorreu uma audiência pública com o intuito de discutir a implantação da Lei 11.769/2008. Souza et al. (2010) fazem o relato das discussões ocorridas. Nessa audiência estavam presentes representantes do poder legislativo, deputados e vereadores da cidade de Porto Alegre e também representantes da secretaria da educação em nível estadual e municipal, além de representantes da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e um representante da ABEM. Nessa audiência foram iniciadas as discussões sobre as políticas para implementação da Lei 11.769/08.

No município de Palmeira no Paraná, Filipak (2013) realizou uma pesquisa sobre as transformações ocasionadas pela implementação da Lei 11.769/2008 no contexto escolar das escolas estaduais desse município. A pesquisadora constatou que ainda há um maior número de professores licenciados em Artes Visuais, responsáveis pela disciplina de Artes, e que o modelo polivalente ainda acontece dentro das escolas estaduais do município de Palmeira. A música acontece em projetos no contraturno de forma temporária e não abrange na totalidade os alunos da rede estadual.

Machado (2013, 2014) fez sua pesquisa nas escolas da Região das Missões da 14ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) do Estado do Rio Grande do Sul. O objetivo estava voltado para o impacto causado pela Lei na Educação Básica, na visão dos professores de Arte que já atuavam nas escolas desta Coordenadoria. Os resultados da pesquisa apontaram que a música continua sendo uma atividade esporádica nas escolas e que sua sistematização ainda não havia

ocorrido. Os professores que participaram da pesquisa consideraram-se despreparados para ensinar música.

O trabalho realizado por Danna e Schambeck (2012) traz o relato das ações ocorridas em prol da discussão da implantação da Lei 11.769/2008 através da repercussão do Fórum Catarinense de Educação Musical realizados em diversas cidades do estado de Santa Catarina entre os anos de 2008 a 2010. A pesquisa realizada pelas autoras procurou verificar se os editais de contratação de professores de Artes das cidades participantes dos fóruns e mesmo dos municípios vizinhos foram influenciados pela lei, passando a oferecer a modalidade de professor de Música nos editais de contratação de professores. De acordo com as autoras foi possível identificar 11 (onze) editais para contratação de professores na Área de Artes no estado de Santa Catarina. Cinco mantiveram a titulação polivalente para contratação de professor, cinco especificaram que o professor a ser contratado deve ter formação em música. A maioria dos profissionais especialistas em Música foram contratados para trabalhar em projetos especiais, sejam eles de caráter extracurricular ou para atuar em fundações vinculadas às prefeituras. De uma maneira geral essa realidade não é diferente daquela apontada pelas pesquisas nos outros estados.

Brito (2014) buscou compreender em sua pesquisa, a interpretação da Lei 11.769/2008 feita pelos gestores da educação municipal da microrregião de Blumenau, Santa Catarina, que é constituída por 15 municípios. Os 15 municípios analisados nesta pesquisa possuem 466 escolas. O ensino de música nessas escolas, ocorre

[...] a) em 3% das escolas como disciplina curricular, ministrada por professor com

formação específica em música; b) em 7% das escolas como componente curricular ministrado por professores sem formação específica em música; c) em 26% das escolas como projetos extracurriculares ou extraescolar; d) (64%) não há a oferta do Ensino de Música. (BRITO, 2014, p. 90)

O autor considera que no contexto da prática, segundo o ciclo de políticas, existem bons exemplos da implementação da lei, porém a maioria das escolas ainda precisa fazer adequações para cumprir as exigências da legislação.

Cotrim (2015) analisou o processo de implementação da Lei 11.769/2008 nas secretarias municipais de educação da microrregião de Guanambi na Bahia, que é constituída por 18 municípios. A autora constatou que a grande dificuldade para a efetiva implementação da Lei, é a falta de profissionais que possam atuar nas escolas de educação básica. Nas escolas da região pesquisada, a música já estava presente em “práticas educativas de professores de diferentes áreas e atividades extraescolares” (COTRIM, 2015, p. 161). A autora considera a importância da vivência musical dos alunos, porém enfatiza a “necessidade de instituição de tempos e espaços para o ensino de música nos currículos escolares” (COTRIM, 2015, p. 161).

Relacionando o processo de aprovação da Lei 11.769/2008 com a história do currículo e das disciplinas escolares, Sobreira (2012) acredita que a música está passando por um processo de disciplinarização, e este processo envolve discussões sobre, por exemplo, as funções que a música deve ocupar dentro da escola de educação básica. Nesse processo de disciplinarização, a música acaba passando por problemas que as outras

disciplinas colocadas no currículo enfrentam, como a falta de espaços adequados para as práticas musicais e a falta de materias específicos. Outro ponto destacado pela autora é que a área da educação musical deve refletir sobre pontos que podem ocorrer com a disciplinarização da música, como, por exemplo, as questões da reprovação e do uso de livros didáticos. Segundo a autora, tais questões são inerentes ao processo de disciplinarização. Queiroz (2012) também faz considerações sobre a música como disciplina ou não do currículo. O autor considera que se

[...] colocarmos os conteúdos de música dentro das aulas de arte implica uma redução simplista da área, em termos de conhecimentos específicos, habilidades técnicas e inserção cultural. (QUEIROZ, 2012, p. 35).

O autor acredita que a música deve ser uma disciplina específica do currículo.

Gasques (2013) fez uma pesquisa que envolveu a esfera municipal e a esfera federal. A autora entrevistou professores, diretores, e um gestor da Secretaria municipal de educação de Uberlândia e professores da Universidade Federal de Uberlândia. A proposta desta autora foi descrever e analisar as concepções de cada grupo entrevistado e as dificuldades e possibilidades de implantação da Lei 11.769/2008 na educação básica do Município de Uberlândia. Cada grupo entrevistado tem uma visão diferente sobre a implementação da Lei na escola, porém a autora aponta que além da música ser mais um conteúdo curricular obrigatório, é de fundamental importância a valorização da profissão docente, visto que um dos pontos levantados pela

pesquisa aponta para a falta de professores habilitados para atuar na educação básica.

A pesquisa feita por Wolffenbuttel, Dessotti e Scheffer (2011) sobre a atuação profissional dos alunos egressos do curso de licenciatura em música da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, buscava trazer subsídios para a reformulação do currículo do curso e também uma avaliação desses profissionais sobre o mercado de trabalho após a aprovação da Lei. Sobre a influência da Lei 11.769/2008 na reestruturação dos cursos de Licenciatura em Música, há também a pesquisa de Duarte e Almeida (2011) que apontam para as mudanças ocorridas no perfil dos alunos da Universidade Federal de Pernambuco depois da aprovação da lei. Os resultados da pesquisa demonstram que houve um aumento significativo no número de alunos interessados pela profissão de professor de música.

Em pesquisa sobre os processos de conquista de espaço da educação musical nas escolas de Educação Básica através do ensino da Arte realizada no Estado da Paraíba, tendo como foco a capital João Pessoa e a cidade de Campina Grande, Penna (2008) nos faz refletir sobre a necessidade de ações em conjunto com as possibilidades locais. Cita como exemplo a realidade encontrada no município de Campina Grande. Na época da pesquisa, naquela cidade havia apenas um professor de arte formado em educação artística para atender 32 escolas públicas estaduais da cidade. Por outro lado, nas escolas municipais de João Pessoa, a maioria dos professores já tinham habilitação específica nas diversas áreas artísticas, mostrando que não é apenas a Lei que vai modificar o ensino de arte, ou, nos dias atuais, o ensino de música. Para haver uma mudança no ensino da arte, é preciso uma ação conjunta entre escola e

instituições formadoras que podem modificar o cenário da falta de profissionais para atuar na área.

Martins (2011a) também pesquisou a estratégia que a Secretaria Municipal de Palmas, Estado de Tocantins, utilizou para inserir a música nas escolas. O município tem uma proposta diferenciada de educação desde 2005, sendo que a política educacional proposta é de educação em tempo integral, portanto a música faz parte da grade curricular dessas escolas mesmo antes da aprovação da Lei 11.769/2008. A autora constatou que existem professores licenciados em música atuando e também professores que possuem um conhecimento adquirido a partir de práticas musicais.

Assim, como a secretaria municipal de Palmas/TO, que, mesmo antes da aprovação da Lei 11.769/2008, implementou o ensino de música nas escolas, o município de Florianópolis/SC também implementou a música de forma curricular nas escolas municipais desde 1998. Contudo, entre 1992-1996, por exemplo, a prefeitura já havia implementado o Projeto Arco Íris, voltado para atividades artísticas, de forma extracurricular, para atender os alunos em contraturno. Entre as atividades do Projeto estava o Canto Coral, único projeto desenvolvido em todas as 19 unidades escolares à época (FINCK, 1997). Conforme a autora, em 1996 o Projeto foi suspenso, com a promessa de que as atividades seriam retomadas como componente curricular. Borguetti (2012), complementa as informações:

[...] seguiram-se dois anos sem o ensino de música nas escolas municipais. Então, em 1998 ocorreu o primeiro concurso público para professores de Artes como disciplina curricular, nas áreas de música,

artes visuais e artes cênicas (BORGUETTI, 2012, p. 32)

O município de Florianópolis estabeleceu na matriz curricular das escolas as áreas de artes separadas e com profissionais habilitados em cada área, tendo como base a liberdade e autonomia estabelecidos na LDB 9.394/96, dez anos antes da aprovação da Lei 11.769/2008. A Lei 11.769/2008 buscou diminuir a falta de clareza, como mencionado por Penna (2012), do parágrafo 2º do art. 26 da LDB 9.394/96 sobre a área de artes, porém, no município de Florianópolis, o entendimento da LDB foi, a de que as áreas deveriam estar separadas e com profissionais habilitados em cada área específica.

### 2.3 – O CICLO DE POLÍTICAS

O ciclo de políticas, segundo Mainardes (2007), foi elaborado por Stephen Ball e Richard Bowe, que são pesquisadores ingleses na área de políticas educacionais. A abordagem do ciclo de políticas, apresenta elementos para a análise da trajetória da implementação das políticas. Os pesquisadores propuseram cinco contextos que englobam desde os estágios iniciais até a análise dos resultados e efeitos da implementação da Lei. Segundo Mainardes (2006 a) a abordagem do ciclo de políticas destaca:

[...] a natureza complexa e controversa da política educacional, enfatiza os processos micropolíticos e a ação dos profissionais que lidam com as políticas no nível local e indica a necessidade de se articularem os processos macro e micro na análise de políticas educacionais. (MAINARDES, 2006 a, p. 49).

Além disso, tal abordagem permite uma análise de políticas educacionais desde o início da sua formulação até a sua implementação. Portanto, esse referencial foi adotado por considerarmos que a presente pesquisa está relacionada à área de políticas educacionais.

Conforme Mainardes (2006 a), o ciclo de políticas foi proposto tendo inicialmente três contextos principais, o contexto da influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática. Depois de algum tempo foi acrescentado ao ciclo de políticas mais dois contextos, o contexto dos resultados ou efeitos e o contexto da estratégia política. A grande contribuição dessa abordagem é a de que os contextos estão “inter-relacionados, não têm uma dimensão temporal ou sequencial e não são etapas lineares” (MAINARDES, 2006a, p. 50).

O contexto da influência nessa abordagem é “onde normalmente as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos”. (MAINARDES, 2006a, p. 51). No contexto da influência há uma disputa de poder, onde os grupos políticos, os grupos de interesses, expõem seus posicionamentos de maneira a intervir nas formulações do discurso para a política, “grupos de interesse disputam para influenciar a definição das finalidades sociais da educação” (MAINARDES, 2007, p. 29). Nesse contexto, conforme defende o autor, é que se forma o discurso de base para a política, por meio das influências e interesses específicos de comissões e grupos representativos da sociedade.

O contexto da produção de texto é a representação da política. “Os textos políticos, portanto, representam a política” (MAINARDES, 2006b, p. 97). A representação dessa política pode acontecer por textos

oficiais, comentários formais ou informais, pronunciamentos e, até mesmo, vídeos.

No ciclo de políticas, segundo Lopes (2006), “a própria política deve ser entendida, simultaneamente, como discursos e como textos” (LOPES, 2006, p. 38). A autora considera que:

[...] Ball entende os textos como representações que são codificadas e decodificadas de formas complexas, sofrendo múltiplas influências [...] e os discursos como práticas que formam os objetos pelos quais falamos e associamos ao que pode ser dito, a quem pode dizer, quando e com que autoridade” (LOPES, 2006, p. 38)

Segundo Mainardes (2006 b), as consequências dos textos políticos e da política como discurso acabam sendo vivenciadas no contexto da prática. Os autores do ciclo de políticas, segundo Mainardes (2006b), consideram que as políticas não são simplesmente implementadas no contexto da prática. Nesse contexto, as políticas também estão sujeitas a interpretações e podem ser reinterpretadas pelos profissionais que atuam no contexto da prática, pois eles analisam as políticas a partir da sua história, das suas crenças e de seus valores. A abordagem em questão assume que:

[...] os professores e demais profissionais exercem um papel ativo no processo de interpretação e reinterpretação das políticas educacionais e, desta forma, o que eles pensam e acreditam têm implicações para o processo de implementação das políticas. (MAINARDES, 2006b, p. 98)

A política no contexto dos resultados ou efeitos, deve ser analisada relacionando o seu impacto e as

consequências ocasionadas onde a lei foi implementada. Podemos observar o que foi alterado com a implementação da Lei. No contexto de resultados ou efeitos é importante salientar que a ideia de que a política não tem um resultado e, sim, efeitos, é mais apropriada. Nesse contexto,

[...] a análise de uma política deve envolver o exame (a) das várias facetas e dimensões de uma política e suas implicações [...] e (b) das interfaces da política com outras políticas setoriais e com o conjunto das políticas. Isso sugere ainda a necessidade de que as políticas locais ou as amostras de pesquisas sejam tomadas apenas como ponto de partida para a análise de questões mais amplas da política. (MAINARDES, 2006a, p. 54-55)

### O contexto da estratégia política,

[...] envolve a identificação de um conjunto de atividades sociais e políticas que seriam necessárias para lidar com as desigualdades criadas ou reproduzidas pela política investigada. (MAINARDES, 2006a, p. 55).

Podemos considerar que nesse contexto estariam as mudanças que deveriam ser realizadas ou aquelas que já foram feitas para a efetivação da política proposta.

A abordagem do ciclo de políticas, vem sendo utilizada em trabalhos da área de educação. Segundo Lopes (2016), diversos trabalhos utilizam a abordagem do ciclo de políticas para análise de currículos. A autora relaciona o ciclo de políticas com a política curricular, que é “uma produção de múltiplos contextos sempre produzindo novos sentidos e significados para as

decisões curriculares nas instituições escolares” (LOPES, 2006, p. 39).

Segundo a autora, o ciclo de políticas pode ser utilizado como referência para questionar a “centralidade do Estado na política de currículo” (LOPES, 2016, p. 3).

Na área da educação musical, Wolffenbüttel (2009) usa essa abordagem para analisar a inserção da música no projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, RS, e escolas da rede municipal de ensino. Ahmad (2011) investigou a ausência/presença da música nas escolas municipais do ensino fundamental da cidade de Santa Maria, RS. A autora utilizou, principalmente, o contexto da prática para fazer suas análises. Cotrim (2015) analisou o processo de implementação da Lei 11.769/2008 através dos contextos de influência, produção de texto e o contexto da prática nas secretarias municipais da microrregião de Guanambi, BA. Brito (2014) analisou a compreensão que os gestores do sistema municipal de educação da Microrregião de Blumenau, SC, têm sobre a Lei 11.769/2008 e sobre a organização do ensino de música nas escolas desse sistema de ensino. O autor também utilizou o ciclo de políticas para suas análises, fazendo uma relação do contexto de influência e do contexto da produção de texto com a aprovação da Lei 11.769/2008, e considerou que o contexto da prática está sendo vivenciado pelo sistema municipal de educação da microrregião de Blumenau, SC.

A partir da leitura desses trabalhos e das interpretações que cada autor fez para o ciclo de políticas, usamos este referencial, principalmente o contexto da prática, como aporte para as análises das entrevistas com o representante da SED, os gestores das GERED e os professores.

O ciclo de políticas enfatiza a articulação entre os

processos macro e micro para a análise das políticas educacionais. Assim, consideramos o Assessor da educação básica, representante da SED e os gestores das GERED como a parte macro do processo de análise de políticas. Por outro lado, os professores efetivos que são habilitados em música que atuam na disciplina de Arte da gerência regional de Florianópolis como a parte micro deste processo.

## 2.4 – POLIVALÊNCIA

Para abordarmos a questão da polivalência tomamos como ponto de partida a LDB 5692/71 onde a educação artística foi incluída como obrigatória nos currículos de 1º e 2º graus, conforme afirma Penna (2012, p. 123- 124). Segundo a autora, a falta de clareza e de diretrizes sobre as especificidades dos conteúdos de cada linguagem deram margem para as práticas polivalentes dentro do contexto escolar.

Apenas aos poucos – através de pareceres e resoluções do Conselho Federal de Educação (CFE), assim como da prática escolar, vai sendo demarcado o campo da Educação Artística. (PENNA, 2012, p. 124).

Essa prática polivalente também tem relação com a formação dos professores desta época. Segundo Penna (2012):

[...] em 1973, são aprovados o Parecer CFE nº 1284/73 e a Resolução CFE nº 23/73, termos normativos acerca do curso de licenciatura em Educação Artística, que estabelecem: a) a licenciatura de 1º grau – que capacita para o exercício profissional

neste nível de ensino, também chamada de licenciatura curta, em função de sua duração – que proporciona uma habilitação geral em Educação Artística, com base numa abordagem integrada das diversas linguagens artísticas; b) a licenciatura plena, que contempla essa habilitação geral a habilitações específicas, “relacionadas com as grandes divisões da Arte”- Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho (nos termos do Parecer CFE nº 1284/73 – Brasil, 1982, p. 33-41). Estas linguagens artísticas passam a ser vistas como integrantes do campo da Educação Artística”. (PENNA, 2012, p. 124).

Consideramos que a própria formação do professor de Educação Artística desta época contribuiu para o aparecimento das práticas polivalentes, pois se pensava que todas as áreas faziam parte da Educação Artística, de fato, elas fazem, porém, não é possível que um professor, com um curso de Licenciatura curta com duração de dois anos desse conta da quantidade de conteúdos que cada área envolve. Barbosa (1988) critica veemente o período de formação superior que deu ênfase a esse tipo de formação em Educação Artística:

Infelizmente, muito pouco podemos esperar dos cursos de graduação em Educação Artística que pretendem formar o professor polivalente. Este professor sai, depois de dois anos de curso universitário, incapaz de se expressar adequadamente em qualquer das linguagens (música, teatro, dança, artes plásticas, desenho), que supostamente pode ensinar [...]. A integração de linguagem que estes cursos pretendem não passa de justaposição periférica, como ouvir uma música e

desenhar o que sentiu ao ouvi-la ou ilustrar um poema”. (BARBOSA, 1988, p. 66).

A prática polivalente, segundo Penna (2007), marcou o início da Educação Artística e contribuiu para a superficialidade dos conteúdos de cada linguagem, tendo em vista que um professor deveria trabalhar com todas as linguagens:

[...] o esvaziamento dos conteúdos próprios de cada linguagem artística, promovido pela prática e formação polivalente na Educação Artística, foi intensamente discutido na academia e nos encontros da área, inclusive nos congressos da FAEB/ Federação de Artes Educadores do Brasil. Desde modo, foi-se consolidando a defesa da formação e da atuação nas áreas artísticas específicas, o que se refletiu, inclusive, no abandono do termo Educação Artística na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei 9394/96” (PENNA, 2007, p. 2)

A área de Arte buscava recuperar os conhecimentos específicos de cada uma das linguagens artísticas. Assim, na LDB 9394/96, foi alterado o termo Educação Artística para ensino de arte. O Art. 62 da LDB 9394/96 trata da formação de professores para atuar na educação básica, que “far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação [...]” (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Em 2004 foram aprovadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música (BRASIL, 2004), segundo Penna (2012), as diretrizes

[...] têm caráter obrigatório, passando, portanto, a normatizar a formação docente [...] tais diretrizes implicam a transformação das licenciaturas plenas em Educação Artística (com habilitação em música) em licenciaturas em música, o que vem sendo realizado nas diversas instituições de ensino superior. (PENNA, 2012, p. 137).

Considerando o exposto, percebemos os motivos das “raízes” da polivalência na escola. Porém, devemos considerar que para a área de música temos as Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em música de 2004 (BRASIL, 2004) e a Lei 11.769 de 2008 (BRASIL, 2008) e o parecer, que ainda aguarda homologação, sobre as Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de música na Educação Básica (BRASIL, 2013). Portanto, esperamos que os professores e representantes da SED, GERED e responsáveis pelas escolas possam ampliar os espaços para a educação musical na escola básica.

A polivalência está enraizada na cultura escolar da disciplina de arte no estado de Santa Catarina, conforme nos relatam os professores entrevistados, o assessor e os representantes das GERED. Se relacionarmos com a abordagem do ciclo de políticas a parte macro, representada pela SED e GERED, que elaboraram e mantêm a proposta curricular e a parte micro, que engloba os professores que estão na sala de aula, percebemos que essa cultura se mantém no discurso desses participantes da pesquisa, mesmo abolida a disciplina de educação artística. Poucos professores conseguem, através da sua prática pedagógica, “quebrar este círculo vicioso”. Os professores continuam usando a polivalência porque

interpretam a proposta desse jeito e os representantes da SED e GERED continuam cobrando esta prática, pois ainda não encontraram uma maneira diferente de lidar com todas as especificidades da área das artes.

### 3 METODOLOGIA

A abordagem de pesquisa que orienta este trabalho é a qualitativa. Segundo Sandín Esteban (2010),

[...] a pesquisa qualitativa é uma atividade sistemática orientada à compreensão em profundidade de fenômenos educativos e sociais, à transformação de práticas e cenários socioeducativos, à tomada de decisões e também ao descobrimento e desenvolvimento de um corpo organizado de conhecimentos. (SANDÍN ESTEBAN, 2010, p. 127)

Essa abordagem metodológica é adequada ao presente estudo, tendo em vista que nos propomos a compreender de que forma a música está inserida nas escolas estaduais de Santa Catarina depois da aprovação da Lei 11.769/2008. Em relação às transformações de práticas e cenários socioeducativos mencionada por Sandín Esteban (2010), pretendemos observar as ações empreendidas pelo Estado para a implementação da Lei 11.769/2008, onde a música passa a ser um conteúdo obrigatório da disciplina de Arte.

Em relação a tomada de decisões, pensamos que a interpretação da lei feita pelos responsáveis pela educação básica, que foram representados neste trabalho pelo assessor da educação básica da SED e os representantes das GERED é de fundamental importância, pois a implementação da Lei 11.769/2008, também passa pelas instâncias da SED e das GERED. A interpretação da Lei feita pelos professores responsáveis pela disciplina de Arte que são habilitados em música também foi muito importante nesta pesquisa, pois são

esses profissionais que estão, segundo o ciclo de políticas, no contexto da prática em sala de aula.

Conforme Gray (2012) na “pesquisa qualitativa o papel do pesquisador é obter um panorama profundo, intenso e “holístico” do contexto do estudo” (GRAY, 2012, p. 135). Assim, através das entrevistas com o Assessor da educação básica, representante da SED, com os representantes das GERED e com os professores habilitados em música buscamos este aprofundamento para refletirmos sobre a repercussão da Lei e as modificações ocorridas ou não na escola depois da sua aprovação.

### 3.1 ESTUDO DE CASO

Conforme Yin (2005), o estudo de caso,

[...] permite uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos acontecimentos da vida real. (YIN, 2005, p. 20).

Segundo o mesmo autor, podemos utilizar o estudo de caso quando consideramos que questões de um fenômeno dentro do seu contexto podem ser pertinentes ao estudo. No caso desse trabalho, o fenômeno está relacionada a implementação da Lei 11.769 e o contexto a SED, GERED e os professores habilitados em música responsáveis pela disciplina de Arte.

Creswell (2014) nos ajuda a compreender as características que definem o estudo de caso apontando que “um bom estudo de caso qualitativo é que ele apresenta uma *compreensão em profundidade* do caso.” (CRESWELL, 2014, p. 87). Pensamos que nesta pesquisa a compreensão em profundidade proposta por

Creswell foi efetuada através dos dados obtidos do representante da SED, das GERED e dos professores que representam três instâncias diferentes, dentro da área da educação no Estado de Santa Catarina, e que estão relacionados com a implementação da Lei 11.769/2008. A orientação chega à SED, que repassa para as GERED e que é encaminhada para as escolas onde atuam os professores. Assim, analisando essas instâncias conseguimos ter uma visão aprofundada sobre a implementação da Lei 11.769/2008 nas escolas estaduais de Santa Catarina.

Figura 1- Caminhos da Lei 11.769/2008



Fonte: elaborada pela autora.

O estudo de caso, segundo Gray (2012), “é particularmente útil quando o pesquisador estiver tentando revelar uma relação entre um fenômeno e o contexto no qual ele ocorre” (GRAY, 2012, p. 200). Considerando que a unidade de caso nesta pesquisa é a

implementação da Lei 11.769/2008 nas escolas estaduais de Santa Catarina, iremos relacionar a unidade de caso, o fenômeno, e considerar as ações da SED, das GERED e dos professores habilitados em música como o contexto onde, de fato, essa Lei deve estar implementada.

## 3.2 COLETA DE DADOS

Como forma de coleta de dados, para este estudo de caso usamos as entrevistas e os grupos focais.

### 3.2.1 Grupos Focais

No grupo focal, segundo Bauer e Gaskell (2010), o importante é conduzir a discussão do grupo, garantindo que os participantes possam conversar entre si e não apenas com o pesquisador. Segundo Gray (2012), “uma vantagem dos grupos focais é permitir que uma variedade de visões venha à tona” (GRAY, 2012, p. 190). Para esta pesquisa foram formados três grupos focais com os representantes das GERED. Cada grupo focal foi formado com 4 participantes, portanto, 12 professores gestores que representam 10 GERED. Os representantes dos grupos focais, ocupam os cargos de especialistas em assuntos educacionais e de assistentes de educação. Estes cargos são ocupados por pedagogos com habilitações em administração escolar, orientação e supervisão escolar<sup>7</sup>. As GERED que eles representam

---

<sup>7</sup> Conforme Lei 1.139 de 28 de Outubro de 1992. Disponível em: [http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/doc\\_download/10-lei-no-1139-de-28-de-outubro-de-1992-calteracoes-posteriores](http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/doc_download/10-lei-no-1139-de-28-de-outubro-de-1992-calteracoes-posteriores) . Ver também [http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/doc\\_download/236-lei-complementar-no-287-de-10-de-marco-de-2005](http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/doc_download/236-lei-complementar-no-287-de-10-de-marco-de-2005).

são: Joaçaba, Concórdia, Itajaí, Joinville, Jaraguá do Sul, Seara, Xanxerê, Criciúma, Itapiranga e Blumenau. A entrevista com os grupos focais aconteceu em Florianópolis, no mês de novembro de 2014, durante uma reunião geral promovida pela SED. O roteiro de entrevista<sup>8</sup> utilizado para os grupos focais foi o roteiro da pesquisa UDESC/UFU, com as devidas adaptações para o contexto estadual. Durante cada grupo focal os participantes tiveram a oportunidade de conversar entre si trocando experiências sobre a implementação ou não da Lei 11.769/2008 nas suas GERED. Para mantermos o anonimato das pessoas participantes dos grupos focais, identificamos cada participante com um número de 1 a 4 em cada grupo focal e utilizamos a sigla GF seguida de um número para identificar o grupo focal que o participante está inserido, ou seja representante 2, GF1, por exemplo. Portanto, teremos os participantes indicados por um número seguido da sigla GF e o número do grupo focal.

### **3.2.2 Entrevistas**

Para Laville e Dionne (1999) a entrevista semiestruturada é “uma série de perguntas abertas, feitas verbalmente em uma ordem prevista, mas na qual o entrevistador pode acrescentar perguntas de esclarecimento” (LAVILLE; DIONNE, 1999, p. 188). A entrevista segundo esses autores permite um aprofundamento maior do que o questionário, tendo em vista que o pesquisador pode intervir durante a entrevista e os pesquisados podem dar maiores informações sobre o assunto. Fizemos entrevistas com o Assessor da

---

<sup>8</sup> Ver apêndice D, p. 146.

educação básica que representa a SED e com seis professores habilitados em música da GERED da Grande Florianópolis. Para a entrevista com o assessor da educação básica, usamos o roteiro da entrevista<sup>9</sup> da pesquisa UDESC/UFU com as devidas adaptações para os representantes do Estado.

O roteiro utilizado para a entrevista com o Assessor da Educação Básica de Santa Catarina da Secretaria do Estado da Educação é o da pesquisa UDESC/UFU, que envolve questões de ordem pessoal, de ordem política, sobre políticas de formação de professores, sobre a legislação e desafios para a implantação do ensino de música nas escolas e sobre a contratação de professores. A entrevista com o Assessor da Educação Básica aconteceu nas dependências da SED, em agosto de 2014.

Para as entrevistas realizadas com os professores utilizamos o roteiro de entrevista formulado pela autora<sup>10</sup>, tendo como base o roteiro de entrevista da pesquisa UDESC/UFU usado nas entrevistas com os representantes das GERED e com o representante da SED. Tomamos como base o roteiro da pesquisa UDESC/UFU para o roteiro de entrevista com os professores para que possamos fazer conexões entre os discursos dos professores, que conhecem a realidade da sala de aula, com os representantes das GERED que abrangem um determinado número de escolas e com o representante da SED que tem uma visão geral em termos de educação para as escolas estaduais de Santa Catarina.

---

<sup>9</sup> Ver apêndice D, p. 146.

<sup>10</sup> Ver apêndice E, p. 148.

O critério de seleção dos professores para a participação na pesquisa foi de que os professores fossem efetivos na disciplina de Arte e que possuísem habilitação e/ou licenciatura em Música. A princípio, nosso objetivo era identificar e estudar a possibilidade de entrevistar ou enviar questionários autoadministrados para todos os professores que tivessem esse perfil no Estado de Santa Catarina. Nos grupos focais que fizemos, percebemos que em nenhuma GERED, das que estavam representadas, possuía em seu quadro de docentes, professores habilitados e/ou licenciados em música. Mesmo cientes disso, continuamos a busca pelos dados através de uma pesquisa exploratória com questionários autoadministrados que foram enviados para as 36 GERED. Porém, obtivemos o retorno de apenas 6 questionários que não apresentaram a relação de professores de arte, profissionais habilitados e/ou licenciados em Música. Fato que nos deixou duas possibilidades de interpretação: nas 36 GERED não temos profissionais habilitados em música atuando como professores de arte ou ainda não há um sistema adequado de registro da formação inicial dos profissionais que atuam como professores nesta disciplina no estado de Santa Catarina. Foi com base na falta dessa informação que buscamos outro meio para conseguirmos encontrar profissionais habilitados em música e que atuam como professores efetivos nas escolas da SED.

Portanto, para o prosseguimento da pesquisa e para compreendermos como a música está inserida nas escolas da rede estadual de Santa Catarina, optamos por selecionar os professores com a habilitação em música, na GERED da Grande Florianópolis. Foi através da nossa inserção na SED, na fase exploratória da pesquisa, que conseguimos informações dos professores

que cumpriam esse critério. Nesse período também tivemos acesso ao cadastro funcional dos professores que atuam na disciplina de Arte, efetivos da GERED da Grande Florianópolis. Estão registrados no sistema de cadastro funcional 118 professores efetivos que atuam na disciplina de Arte. No cadastro funcional, a maioria dos professores possui Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas e/ou Desenho e/ou Licenciatura em Artes Visuais. Outros professores estão cadastrados somente como licenciados em Educação Artística ou em Artes, sem a habilitação específica de cada um. O fato de não encontrar no cadastro funcional da SED a área de formação dos professores expõe, de certa forma, a dificuldade de obter as informações para a realização desta importante fase da pesquisa.

Estão cadastrados como professores da disciplina de Arte com habilitação em Música quatro professores, porém, através destes professores habilitados em música conseguimos encontrar outros que não estavam especificados no cadastro funcional da GERED da Grande Florianópolis, como professores de Arte, habilitados em música. As informações complementares foram obtidas com o auxílio dos próprios professores consultados que repassaram os contatos dos colegas. Assim, conseguimos chegar a um número de nove professores que são efetivos da disciplina de arte, e desses conseguimos entrevistar 06 professores, os quais denominamos como Rosa, Eduardo, Gustavo, Samuel, Sidney e Lúcia. Essas entrevistas fazem parte das análises a serem apresentadas no capítulo cinco.

### 3.3 CRITÉRIOS ÉTICOS

Segundo Gray (2012) “A ética da pesquisa está relacionada à adequação do comportamento do pesquisador em relação aos sujeitos da pesquisa ou àqueles que são afetados por ela”. (GRAY, 2012, p. 60). Nesta pesquisa buscamos nos adaptar aos participantes em diversos sentidos, como a adequação dos horários e possibilidades de nos atender. Mantivemos uma postura ética usando o termo de consentimento livre esclarecido (TCLE)<sup>11</sup>, explicando os objetivos e os encaminhamentos da pesquisa para os participantes. Eles foram informados do anonimato e também receberam a transcrição das suas falas para confirmação ou modificação do que achassem necessário. As entrevistas foram devolvidas pelos participantes sem alterações.

---

<sup>11</sup> Ver apêndice A, p. 141.



## **4 DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008**

Neste capítulo, iniciamos a análise dos dados coletados através da entrevista com o Assessor da educação básica, o representante da SED. Em seguida, apresentamos a análise dos dados coletados através dos grupos focais, realizada com os representantes das GERED.

### **4.1 ASSESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SED**

Neste subcapítulo, apresentaremos os dados de análise da entrevista realizada com o assessor da educação básica que representa a SED do estado de Santa Catarina.

Antes de iniciar a entrevista, explicamos novamente os objetivos da pesquisa, pois já havíamos encaminhado um documento pedindo o pronunciamento da SED sobre as questões relacionadas à aprovação da Lei 11.769/2008 e a sua implementação na rede estadual de educação. O entrevistado ocupa o cargo de assessor de Educação Básica em Santa Catarina na Secretaria de Estado da Educação (SED) na Diretoria de Educação Básica e Profissional (DIEB).

As questões de ordem pessoal estavam voltadas para as experiências musicais do entrevistado na sua formação, a importância dessas experiências, e a sua opinião sobre o ensino de música na escola. O entrevistado relatou que desde criança estudou teoria musical, teve aulas de solfejo e estudou Violino, nas aulas de música de uma igreja evangélica. Na escola regular não teve a oportunidade de ter aulas de música. Acredita que o aprendizado de música foi fundamental na sua vida e que a música é muito importante na vida

do ser humano. Percebemos a importância dada pelo entrevistado para a questão do aprendizado musical, porém é uma percepção pessoal, portanto não estava falando, naquele momento, em nome da SED.

Sobre especificamente a música, o assessor da educação básica comenta que a orientação que a SED repassa para as gerências regionais é a de que o *“ensino de música deve ser abordado na disciplina de Arte”*. Na sua visão pessoal,

[...] a música dentro da escola não se trata de ensinar um instrumento musical, não se trata de ensinar solfejo ou teoria musical, porém lidar com qualquer atividade que diga respeito a música. (entrevista realizada com Assessor da educação básica em 04/08/2014)

Percebemos pela fala do Assessor da Educação Básica a sua preocupação de que o ensino de música na escola não fique voltado ao ensino de instrumentos musicais específicos, mas que os alunos possam ter experiências musicais. Assim, poderíamos pensar o que seria lidar com qualquer atividade que diga respeito à música, na fala do entrevistado, visto que, na grande maioria das escolas, as práticas musicais ainda não acontecem de maneira regular, nas aulas de Arte, o que podemos apurar ao analisar as falas de professores habilitados em música que atuam na disciplina de Arte na rede estadual de educação de Santa Catarina e que serão tratadas com maior profundidade no capítulo 5. Podemos perceber também que há uma distância entre o que o Assessor da Educação Básica pensa de maneira pessoal e o que ele enquanto representante de um cargo público dentro de uma secretaria estadual de educação

pode executar. Assim, representando a Secretaria de Educação, o Assessor de Educação Básica afirma que:

[...] há em muitas escolas atividades que são realizadas como atividades complementares, e que não estão na base do currículo, mas que são realizadas em boa parte das escolas. Temos grupos de alunos que tocam em bandas e fanfarras, temos orquestras de violino no oeste do Estado, temos escolas que tem canto coral, e é desta forma que se trata a música na rede estadual de ensino. (entrevista realizada com o Assessor da Educação Básica em 04/08/2014)

Não conseguimos apurar quantitativamente quantos grupos seriam esses e em que unidades escolares as atividades mencionadas acontecem efetivamente. A SED não forneceu esses dados.

Segundo Ball; Mainardes (2011),

[...] políticas colocam problemas para seus sujeitos, problemas que precisam ser resolvidos no contexto, ou seja [...] as políticas normalmente não dizem o que fazer; elas criam circunstâncias nas quais o espectro de opções disponíveis sobre o que fazer é reduzido ou modificado ou em que metas particulares ou efeitos são estabelecidos. (BALL; MAINARDES, 2011, p. 45-46).

A aprovação da lei 11.769/2008 trouxe um “problema”, em que seus “sujeitos”, no caso a SED, responsável por articular maneiras de inserir a Lei proposta dentro da escola, precisa reestruturar seu sistema para fazer articulações para que, de alguma maneira, a Lei seja implementada.

Assim, quando houve a aprovação da Lei 11.769/2008, segundo o Assessor da Educação básica, as discussões feitas na SED, foram, “*mais no sentido de logística, de como cumprir a lei*” (entrevista realizada com o Assessor da Educação Básica em 04/08/2014). A interpretação da obrigatoriedade da lei é de que a música está no componente curricular Arte, assim como mencionado na Resolução N<sup>o</sup> 4<sup>12</sup>, do CNE e da proposta curricular de Santa Catarina de 1998. A proposta curricular de Santa Catarina foi atualizada, segundo o Assessor da educação básica no primeiro semestre de 2014 e a área de Arte está inserida no componente curricular da linguagem,

[...] arte, língua portuguesa, língua materna, língua estrangeira e educação física, estariam como conteúdos da área de conhecimento linguagem e a música estará como conteúdo na disciplina Arte. (entrevista com Assessor da educação básica em 04/08/2014)

Pela fala do entrevistado, percebemos que o conteúdo de música está assegurado na disciplina de Arte, porém no contexto da prática, segundo o ciclo de políticas, isso ainda não está estabelecido, pois os professores entrevistados não foram questionados e nem tão pouco comunicados sobre a questão da Lei 11.769/2008, apesar de terem habilitação em música.

---

<sup>12</sup> Resolução N<sup>o</sup> 4, de 13 de Julho de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica, que no seu capítulo II, art. 14 d) “a Arte, em suas diferentes formas de expressão, incluindo-se a música;” disponível em: [http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE004\\_2010.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE004_2010.pdf)

Segundo o assessor da educação básica, existem três grandes desafios para a implementação da música como conteúdo obrigatório do componente curricular arte que a SED precisa considerar.

O primeiro deles, é a **formação inicial**, que, segundo o Assessor, não acontece, não só na área de música, mas também em outras áreas do conhecimento, em que não há, segundo o entrevistado, “*um número suficiente de professores para suprir a demanda do ensino básico*”. (entrevista com Assessor da Educação Básica em 04/08/2014). O número insuficiente de professores formados para suprir a demanda em sala de aula não ocorre apenas no estado de Santa Catarina. Segundo uma pesquisa, realizada por Soares, Schambeck e Figueiredo (2014), sobre a formação dos professores de música no Brasil, os autores verificaram que

[...] 80 instituições ofereciam cursos de licenciatura em música no Brasil em 2010. Do número total de instituições, [...] 24% na região sul. (SOARES, SCHAMBECK e FIGUEIREDO, 2014, p. 51).

Ao analisarmos o contingente de escolas de educação básica no Brasil, é possível considerar que o número de professores licenciados em música ainda não é suficiente para atender toda a demanda da educação básica. Por outro lado, os professores que se formam, que pretendem atuar na educação básica, precisam que os sistemas municipais e estaduais abram concursos específicos para professores de música.

O segundo desafio, destacado pelo gestor, é a **formação continuada**, que acontece no estado de Santa Catarina de maneira genérica e não por áreas de conhecimento. O assessor da educação básica

considera que as formações continuadas em Arte deveriam abordar questões específicas de cada linguagem artística. Contudo, não aponta calendário ou mesmo indicação de cursos para prover tais ações de formação continuada.

E o terceiro desafio seria o de **motivar os alunos e a comunidade a participarem dos projetos**. Essa solicitação, segundo o entrevistado, poderia ser uma demanda da própria unidade escolar, que faria uma solicitação a SED através de projetos pedagógicos para terem ações concretas de música na escola. Segundo Martins (2011 b),

[...] as unidades escolares e as práticas que ali se desenrolam são permeadas por incertezas, inseguranças e visões de mundo constituídas ao longo das trajetórias profissionais que defrontam, ainda, com as variáveis das famílias e das comunidades que convivem nesse espaço. (MARTINS, 2011b, p. 387)

Conforme Martins (2011b), o que acontece nas escolas também está relacionado com os profissionais e as visões de mundo que eles possuem. Podemos considerar que dependendo da importância da música para os profissionais que estão na escola e para a comunidade escolar, a busca ou não por essa atividade pode ser determinada por esse fator.

Ao ser questionado como a secretaria tem pensado a implementação da música nas escolas da rede estadual, o assessor acredita que trata-se de uma *“grande batalha que a área de música deve enfrentar”*, (entrevista com Assessor da Educação Básica em 04/08/2014) pois ele, na sua visão pessoal, acredita e defende o ensino de música nas escolas. Reforça seu

ponto de vista afirmando, que “*a música é fundamental na vida do ser humano*”. Porém, segundo ele, é um grande desafio, pois, para a SED,

[...] há outras questões que são mais prementes, como a questão do analfabetismo funcional, a questão da universalização da escolaridade básica [...], a questão da distorção idade-ano na educação básica. (entrevista com Assessor da Educação Básica em 04/08/2014)

Na verdade, diz o gestor, “*o que está por trás de todas estas questões é a valorização da escola pública como um todo*”. Para o entrevistado:

[...] a fundamental questão é que se valorize a escola pública, e que a escola pública seja uma escola para todos efetivamente, não só para os pobres como se costuma dizer. A escola pública precisa ser “*A Escola*” que atenda a população do Brasil. (entrevista realizada com Assessor da educação básica em 08/2014)

O assessor acredita na melhoria da escola pública e na educação pública de qualidade, que segundo Libânio, Oliveira e Toschi (2012),

[...] a educação de qualidade é aquela mediante a qual a escola promove, para todos, o domínio dos conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades cognitivas e afetivas indispensáveis ao atendimento de necessidades individuais e sociais dos alunos [...]. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 132, 133)

De certa maneira, as escolas da rede estadual procuram oportunizar o ensino de música aos seus alunos. Porém, sabemos que ainda há muitas questões que precisam ser reformuladas para que a música permaneça e/ou seja implementada na escola. Uma dessas questões seria a formação continuada dos professores.

Sobre as políticas de formação de professores, o entrevistado relata que a SED incentiva os professores a utilizarem a Plataforma Freire<sup>13</sup>, criada pelo Ministério da Educação (MEC) para que os professores da educação básica tenham acesso a formação inicial através de cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior. Porém, segundo o entrevistado, não há um número considerável de professores que utiliza tal recurso para seu aprimoramento. Todavia, o entrevistado também não comentou os motivos pela falta de interesse dos professores em buscar esse aprimoramento.

Em relação aos cursos de formação continuada oferecidos pela SED, o entrevistado explica que eles são pensados para o componente curricular Arte, por isso acontecem de forma genérica, não especificamente para a música. Não menciona, de igual maneira, as outras linguagens das artes.

No estado de Santa Catarina a contratação de professores é realizada via concurso público, para efetivação ou edital de contratação, para os professores admitidos em caráter temporário, os chamados ACT. No que se refere aos concursos e ou editais de contratação, o assessor de educação básica comenta que o edital caracteriza a disciplina Arte, e possibilita que se

---

<sup>13</sup> Maiores informações sobre a Plataforma Freire, consultar site: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/211-noticias/218175739/13829-veja-passo-a-passo-como-usar-a-plataforma-freire>

inscrevam professores que tenham formação em educação artística e suas habilitações específicas, e também para a Licenciatura em Artes. Percebe-se pela fala do assessor, que até a realização dessa entrevista, não havia uma preocupação por parte da SED com a disciplina de Arte nas suas especificidades, e com a adequação da nomenclatura dos cursos nas áreas de artes para os editais de contratação ou concursos públicos. Segundo Figueiredo (2010),

Não existem diretrizes para a formação em educação artística e isto deve ser considerado para que os sistemas educacionais contratem profissionais específicos em cada linguagem artística. É fundamental que se desconstrua esta ideia de que a arte é um coletivo que deve ser ensinado por um único profissional, ainda que seja salutar as suas interfaces com outros campos do conhecimento. (FIGUEIREDO, 2010, p. 4)

Segundo o autor, não há mais diretrizes para estes cursos de formação ainda exigidos pela SED. Segundo o Assessor da Educação Básica, o edital é aberto para a contratação do professor para a disciplina de Arte, porém não é realizado um estudo, um mapeamento da quantidade de professores por habilitação. Um levantamento poderia auxiliar os representantes da SED e das GERED para o estabelecimento de uma política mais equilibrada de contratação, ou seja, que o concurso ou edital de contratação foque na especialidade que tenha um menor número de professores atuando, ou mesmo a necessidade de demanda das escolas. Segundo o assessor da educação básica, as escolas possuem autonomia para definir a habilitação do professor de Arte

e, normalmente, isso está definido pelo PPP (Projeto Político Pedagógico) de cada unidade escolar:

[...] o PPP, é o projeto político pedagógico das escolas, é um documento fundamental para as escolas, embora elas não tenham compreendido isto ainda. Elas não tratam o PPP como sendo uma constituição, um documento ‘*mor*’ da escola. (entrevista com Assessor da educação básica em 04/08/2014).

Assim, como explica o entrevistado, percebemos que a escola tem autonomia para solicitar junto a SED os professores e a linguagem artística que será adotada. Contudo, pelo que se pode apurar através da análise dos dados, a interpretação feita pela SED sobre a abertura do edital de contratação e/ou concurso público para a disciplina de Arte, sem suas especificidades, é a de que a Lei 11.769/2008 não “*criou a disciplina de música no currículo*”, ela só tornou “*obrigatório o ensino de música*”, então neste aspecto:

[...] não há como se colocar no edital a especificidade de um professor de música, porque a disciplina não é música, a disciplina é Arte e na Arte é permitida a contratação dos professores comuns à arte. (entrevista realizada com Assessor da educação básica em 08/2014)

Vale ressaltar que nos últimos anos a SED, foi acionada judicialmente por não aceitar, na escolha de vagas, candidatos aprovados com formação em

Licenciatura em Música e Licenciatura em Teatro<sup>14</sup>, o mesmo não aconteceu para os candidatos habilitados em Licenciatura em Artes Visuais. Na época, um representante do Secretário de Educação veio a público para justificar que apenas foram chamados os professores que atendiam ao que estava estabelecido no edital. Segundo ele o problema era a titulação desses candidatos, mesmo estando a nomenclatura de acordo com as Diretrizes para a formação do professor de Música estabelecida pelo MEC (BRASIL, 2004).

Diferentemente, o edital nº 24/2015 SED<sup>15</sup> para contratação de professores admitidos em caráter temporários (ACT) para o ano de 2016, publicado em 04/09/2015, foi alterado. Para a área de artes, foram aceitas as inscrições para candidatos das linguagens específicas, “artes visuais e artes plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança” (Edital nº24/2015). Fato que repercutiu, favoravelmente, junto aos cursos de formação nas áreas de Artes da UDESC, reparando, assim, um entendimento que vinha sendo adotado pela SED em relação aos títulos exigidos para a contratação dos professores em editais anteriores.

Para as instituições formadoras a matriz curricular atual dos cursos de Licenciatura, nas diferentes habilitações, não era diferente, na sua estrutura básica, daquela que formava os professores de Educação Artística - habilitação em Artes Visuais, em Música ou em Artes Cênicas, até o ano de 2005, quando o MEC

---

<sup>14</sup> Matéria sobre a não aceitação do diploma no concurso público. <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2013/11/professora-com-diploma-de-teatro-e-impedida-de-assumir-vaga-de-artes.html>

<sup>15</sup> Edital nº24/2015 SED, disponível em: [http://downloads.acao.org.br/download/concursos/sed\\_2016/editais/Edital\\_ACT\\_2016\\_EDUC\\_BAS\\_OFICIAL\\_SED\\_3.pdf](http://downloads.acao.org.br/download/concursos/sed_2016/editais/Edital_ACT_2016_EDUC_BAS_OFICIAL_SED_3.pdf)

passou a exigir das instituições formadoras uma readequação das matrizes curriculares e retificação da terminologia da titulação concedida ao professor que desde então passa a ser “Professor de Arte” e não mais de “Educação Artística” (PARECER CNE/CEB nº22/2005).<sup>16</sup>

Em relação à habilitação específica do professor e a sua autonomia de trabalho dentro da escola, o assessor da educação básica relata que, geralmente, o professor trabalha com a sua habilitação específica, porém:

[...] se ele é um professor de arte, habilitado em música, obviamente ele vai tender a trabalhar mais com a música. (entrevista realizada com Assessor da educação básica em 08/2014.)

O assessor da educação básica fala sobre a liberdade que os professores possuem para a elaboração dos seus planejamentos. Percebemos em sua fala a autonomia que cada professor tem para escolher os conteúdos que serão trabalhados, porém, alguns professores comentaram que a coordenação e a direção da escola acabam interferindo nessa escolha dos conteúdos e exigindo que os professores trabalhem com conteúdos diferentes da sua habilitação.

---

<sup>16</sup> PARECER CNE/CEB nº22/2005 - A solicitação de retificação do termo “Educação Artística” por “Arte, foi feita pela Federação de Arte-Educadores do Brasil-FAEB, entidade representativa dos profissionais da educação na área de arte, à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, com base na formação específica plena em uma das linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. O texto se encontra disponibilizado na íntegra através do endereço:

[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb22\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb22_05.pdf)

De certa forma, mesmo que o assessor mencione que o professor teria a “liberdade” de trabalhar seus conteúdos, fica explícito que faltariam profissionais para trabalhar os conteúdos de outras áreas. Feitas essas ponderações, acredita-se que existe a necessidade da SED repensar a forma como a disciplina de Arte está inserida no currículo.

Neste subcapítulo tratamos de assuntos relacionados a disciplina de Arte nas escolas estaduais de Santa Catarina, na visão do Assessor da educação básica, representante da SED. Percebemos um grande avanço na questão do Edital de contratação para professores contratados em caráter temporário. Apesar do edital, lançado para contratação em 2016, ser direcionado para professores temporários, pensamos que esta mudança irá se estender, também, no futuro, para os concursos públicos.

## **4.2 REPRESENTANTES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO - GERED**

Neste subcapítulo, apresentaremos os dados coletados através dos grupos focais realizados com os representantes das GERED do estado de Santa Catarina. Os grupos focais aconteceram durante uma reunião promovida pela SED em Florianópolis. No item 4.2.4 apresentamos os dados obtidos através dos questionários autoadministrados enviados para os gestores das 36 GERED.

### **4.2.1 – Vivências musicais**

Em relação às questões de ordem pessoal, dos 12 participantes dos três grupos focais, 7 não tiveram a oportunidade de ter em sua formação aulas de música. A

representante 2 do GF2 mencionou que fez, por dois anos, aulas particulares de música. A representante 4 do GF3 e a representante 2 do GF1 tiveram aulas de música no ensino fundamental, porque estudaram em uma escola de formação religiosa. A representante 2 do GF1, durante a sua graduação em educação artística, também teve a oportunidade de continuar estudando música. Essa representante fez, também, uma especialização na cidade de Passo Fundo/RS. Nesse período a representante 2 do GF1 mencionou que teve aulas de música com a professora Leda Maffioletti<sup>17</sup>,

[...] na especialização em Passo Fundo tivemos uma disciplina que ela ministrou com práticas muito interessantes, como trabalhar a escala, as notas musicais através de brinquedos, brincadeiras, com atividades lúdicas para trabalhar na sala de aula com as crianças. (Entrevista realizada em 11/2014 - representante 2 GF1)

Segundo essa representante a experiência musical foi muito significativa e recorda com saudades das práticas de música.

A representante 3 do GF1 ressalta seu envolvimento com a música nas aulas de inglês do ensino médio, onde a professora utilizava a música para ensinar e praticar o inglês. A representante 4 do GF1 também comenta que a única experiência musical que teve na escola foi a de aprender uma música na flauta doce:

---

<sup>17</sup> Leda Maffioletti, atualmente é professora adjunta vinculada a Faculdade de Educação (FACED/UFGRS) e atua junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEDU.

[...] a única experiência que eu tive com música foi aprender a tocar uma flauta para uma apresentação na escola, como se fosse um grupo, [...] aprendemos uma música só, foi bem gratificante [...] foi nos anos finais do ensino fundamental. (Entrevista realizado em 11/2014 – representante 3 GF1)

Considera que naquele momento foi gratificante ter tido a oportunidade de participar daquela atividade, porém, afirmou que não lembrava mais como tocar o instrumento.

De maneira geral, todos os participantes dos grupos focais, mesmo os que não tiveram oportunidade de ter aulas de música, consideraram ser esta experiência de fundamental importância e acreditam que é dentro da escola que as crianças podem e devem ter o acesso as diversas manifestações artísticas.

#### **4.2.2 – A Lei 11.769/2008**

Sobre as questões políticas da Lei 11.769/2008, e as discussões nas gerências para a sua implementação, segundo a representante 2 do GF1 a orientação da SED é a de que o professor de Arte trabalhe com a música, independente da sua habilitação, e diz que na sua regional, tem um professor habilitado em teatro e todos os demais em Artes Plásticas. Segundo ela, os próprios professores estão tendo dificuldades de trabalhar com “*esses conteúdos de música*” porque não se sentem preparados. Afirma, ainda, que houve uma formação continuada em música em uma cidade próxima, porém nem todos os professores de Arte tiveram a possibilidade de participar. Ela considera a Lei ótima, mas lamenta que

não foi dado suporte para que ela fosse realmente implementada.

A representante 1 do GF1, considera que a música funciona como um tema transversal do professor que tem ‘habilidade’ para a música. Não diz, contudo, o que seria essa habilidade. A representante 4 do GF2, comenta que a Lei obrigou a ter música na escola. Contesta essa obrigatoriedade, dizendo que “*só esqueceram que os professores da rede não tem formação musical*”. Além disso, menciona que há uma “*resistência dos professores de Artes em buscar um aprimoramento nessa parte*”.

A representante 1 do GF2, concorda com a afirmação da colega de grupo focal e, segundo ela, “*os conteúdos de música já deveriam ser trabalhados por esses professores, mais isso não acontece*”. A representante 3 do GF1, também falou sobre esse assunto, dizendo que, com outras disciplinas acaba acontecendo a mesma coisa, pois alguns conteúdos acabam sendo deixados pelos professores “*mais é em todas [disciplinas] igual, quem quer ensinar fração?*”. A entrevistada deixa esse questionamento no ar, possibilitando o entendimento de que os professores, apesar das cobranças da direção e equipe pedagógica da escola, também fazem suas escolhas.

A representante 1 do GF3, enfatiza que os professores de Artes e diretores das escolas estão questionando a GERED sobre a implementação da música, porém a SED ainda não passou nenhum encaminhamento claro sobre a Lei. Percebemos isso, na fala do Assessor da educação básica, quando comenta que “*o ensino de música deve ser abordado na disciplina de Arte*” (entrevista com Assessor da educação básica em 04/08/2014). Acreditamos que essa orientação da

SED é muito vaga, não dá diretrizes mais consistentes para que a Lei 11.769/2008 seja implementada.

A representante 2 do GF3, explica que na sua GERED a lei não foi implementada, e enfatiza que “*essa lei deveria estar vinculada às escolas de tempo integral<sup>18</sup>*”, pois considera que para incluir a música nos 200 dias letivos e suas 800 horas, sobrecarregaria ainda mais a grade curricular. Compartilham desta ideia da implementação da Lei nas escolas de tempo integral o representante 3 do GF3 e a representante 1 do GF2, que reforçam nas suas falas a possibilidade como sendo a mais apropriada para se trabalhar os conteúdos de música.

Podemos considerar o que foi proposto pelos representantes 2 e 3 do GF3 e pela representante 1 do GF2 como uma medida possível para a implementação da Lei 11.769/2008. Nas escolas públicas integradas (EPI) do estado de Santa Catarina, conforme pesquisa realizada por Chiarelli em 2012, “a música pode se configurar como disciplina curricular, não sendo uma

---

<sup>18</sup> Segundo Chiarelli (2012), “o Projeto Escola Pública Integrada é uma proposta da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina que tem como objetivo proporcionar aos alunos da rede pública estadual de ensino uma formação mais completa, propiciando o contato com atividades que nem sempre são contempladas na matriz curricular básica do ensino fundamental. [...] O projeto Escola Pública Integrada atende ao que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 34 e 87), Constituição Estadual (art. 163) e Sistema Estadual de Ensino (Art. 5 e 58 da Lei Complementar n. 170) que preveem o aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral”(CHIARELLI, 2012, p. 21- 22)

atividade complementar optativa” (CHIARELLI, 2012, p. 38). Segundo a autora, os alunos frequentam a escola no período integral e a música faz parte do PPP da escola das disciplinas diversificadas. Nesse tipo de escola a música é oferecida a todos os alunos, o que não acontece quando a música é oferecida na escola regular como atividade extracurricular. A partir da fala dos representantes foi possível perceber que uma possibilidade da implementação da Lei seria a inserção da música na escola de tempo integral, tal qual apontou a pesquisa de Chiarelli.

Durante as entrevistas dos grupos focais, os representantes das GERED demonstraram interesse em saber, então, como a música estava sendo implementada em outros municípios catarinenses. Pareceu, naquele momento, uma boa oportunidade para compartilhar com esses representantes algumas estratégias adotadas por municípios que há algum tempo já implementaram nas grades curriculares a disciplina de música. Os representantes contra argumentaram que não possuem autonomia para fazer tais alterações dentro das escolas. Segundo os representantes, essas determinações competem à SED. Os sistemas educacionais possuem autonomia para elaborar seus projetos educacionais e devem estabelecer como a música será implementada. Além da implementação da Lei 11.769/2008 nas EPI, existe a possibilidade de os conteúdos musicais acontecerem em forma de disciplina, de forma curricular, mesmo em escolas que não sejam de período integral, conforme estratégias adotadas pela secretaria de educação do município de Florianópolis, pelo município de Itajaí ou mesmo pelo Colégio de Aplicação de Florianópolis. A discussão resultante da troca dessas experiências foi muito rica para o grupo focal, o que deixa claro que se fossem organizados pela

SED grupos de trabalho, ou encontros com a UDESC, para discussões sobre a Lei 11.769 poderíamos compartilhar experiências adotadas por outros sistemas educacionais e ter mais atividades musicais acontecendo nas escolas estaduais de Santa Catarina.

A representante 4 do GF3, comenta que na sua GERED não houve discussões sobre a Lei 11.769/2008, porém enfatiza que o professor de artes já deveria ter esse conhecimento para trabalhar com os alunos mesmo antes da lei. O representante 3 do GF3, diz que na sua região a lei também não foi implementada na grade curricular, assim como na regional da representante 2 do GF3.

Contudo, nas escolas estaduais de Santa Catarina ainda permanece a visão polivalente para a área de Arte, como já mencionado pelo assessor da educação básica, que representa a SED, e nas falas dos representantes das GERED, assim como veremos na prática dos professores entrevistados.

#### **4.2.3 – A música em atividades extracurriculares**

Segundo os representantes das gerências regionais que participaram dos grupos focais a música está presente nas escolas estaduais de Santa Catarina. Nas regionais do representante 3 do GF3 e da representante 2 do GF3 as escolas que fazem parte do Programa Mais Educação<sup>19</sup> oferecem oficinas de violão, flauta doce e canto coral. Na regional da representante 1

---

<sup>19</sup> O programa Mais Educação, estruturado pelo Ministério da Educação, constitui-se uma estratégia para induzir a “ampliação da jornada escolar e da organização curricular na perspectiva de educação Integral”. Maiores informações através do site: <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>. Acesso em 03/2015.

do GF2, também acontece a música na escola através do Programa Mais Educação com oficinas de Violão e Canto Coral.

Na gerência da representante 1 do GF1, nas escolas que têm a modalidade do Ensino Médio Inovador<sup>20</sup> (EMI) e possuem o programa Mais Educação, acontecem oficinas de flauta doce e violão com professores habilitados, porém esses professores não fazem parte do quadro do magistério efetivo do Estado. Ao mesmo tempo que destacam como positivo o ensino de música nos programas do governo federal, lamentam que as aulas de música não contemplam todos os estudantes, apenas aqueles que optam pela oficina de música.

A representante 2 do GF1, afirma que os alunos têm aulas de música, pois os professores de artes devem trabalhar esse conteúdo em suas aulas, assim como a representante 4 do GF3, que considera também esse aspecto, ou seja que o professor de arte deve *“trabalhar conteúdos musicais”*, porém destaca que na sua GERED a secretaria *“pelo segundo ano consecutivo abriu a possibilidade de contratar um professor para a fanfarra”*. Segundo essa representante, a fanfarra acontece como *“atividade extracurricular e não atende todos os alunos”*.

---

<sup>20</sup> O Programa Ensino Médio Inovador, estruturado pelo Governo Federal para “induzir a reestruturação dos currículos do Ensino médio,[...] com o objetivo de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras [...] ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico”. Maiores informações através do site: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13439:ensino-medio-inovador>. Acesso em 03/2014.

Os representantes das gerências que estavam participando dos grupos focais afirmam que a grande dificuldade para se ter música dentro da grade curricular é a questão financeira, pois demanda contratação de professores habilitados. Outro entrave mencionado por todos os participantes é a questão do sistema operacional da SED. No sistema está cadastrado um código para a disciplina de Arte, e que o professor que assume esta disciplina é cadastrado com esse código, independente da sua habilitação. Verificamos o cadastro na GERED da Grande Florianópolis, e percebemos que a habilitação de cada professor não é um detalhe importante para seu preenchimento deste cadastro. Portanto, o entrave mencionado pelos representantes nos grupos focais, seria uma alteração nesse sistema, que deveria ter um código diferente para cada habilitação dos professores.

De acordo com as falas dos professores gestores nos grupos focais, a música acontece nas escolas estaduais de Santa Catarina, em sua maioria, através de projetos extracurriculares, vinculados ao programa Mais Educação, nas escolas públicas integradas (EPI) e no ensino médio inovador (EMI).

Segundo os gestores das GERED, a música não acontece de forma curricular pois a SED que faz os editais de contratação e neles não estão incluídos professores de música. Além disso, os professores que já atuam na disciplina de Arte não se sentem preparados para assumir os conteúdos de música. O representante da SED coloca que a escola possui autonomia para solicitar um professor habilitado em música, para que todos os alunos possam participar de atividades musicais dentro do currículo. Pela fala do entrevistado da SED verificamos que as GERED têm a possibilidade de fazer reivindicações para suas escolas. Porém não

percebemos este interesse na área de arte, por parte dos representantes da GERED que participaram dos grupos focais. Eles alegam que a SED deveria enviar tais informações a esses profissionais.

#### **4.2.4 – Outros representantes das GERED**

Os dados apresentados nesta parte do trabalho referem-se aos dados obtidos através dos questionários autoadministrados<sup>21</sup>, que mencionamos na metodologia.

Enviamos este questionário para os gestores das 36 GERED, porém recebemos o retorno de seis questionários parcialmente respondidos. Considerando que o número de respostas não é compatível com uma amostra significativa, porém esses dados podem complementar os dados obtidos nos grupos focais. Consideramos, também, que as questões do questionário são diferentes por causa do formato adotado, porém, com o mesmo teor de assunto do roteiro de entrevista utilizado com os representantes das GERED. Apesar disso, acreditamos que estes dados também são importantes, pois estão em consonância com os dados obtidos através dos grupos focais. Assim, teremos uma visão mais ampla da situação da implementação da Lei 11.769/2008, no Estado de Santa Catarina.

Recebemos os questionários autoadministrados das GERED de São Lourenço do Oeste, Videira, Palmitos, Braço do Norte, Canoinhas e Concórdia. A GERED de Concórdia respondeu o questionário autoadministrado e também teve uma representante nos grupos focais.

---

<sup>21</sup> Ver apêndice B p. 142 e apêndice C p. 143.

Nos dados obtidos com os questionários autoadministrados percebemos que nas 6 GERED existem professores atuando na disciplina de Arte sem habilitação em nenhuma das áreas artísticas. Duas GERED responderam que o número de vagas oferecidos para a disciplina de Arte é maior que o número de professores habilitados nesta área. Nas 6 GERED, os professores efetivos ou admitidos em caráter temporário (ACT), são professores habilitados em Artes Plásticas.

Duas GERED responderam que em suas escolas não acontecem atividades musicais. Em outras três, as atividades musicais estão atreladas ao ensino médio inovador, às escolas de período Integral e às escolas que são contempladas com o programa Mais Educação. Uma GERED, respondeu que as atividades musicais acontecem de forma esporádica em eventos programados pelas escolas.

Como atividade extracurricular a música aparece em 4 das 6 GERED que responderam o questionário. As quatro GERED responderam que nas escolas que aderiram ao Mais Educação têm oficina de instrumentos musicais, bandas e fanfarras e coral. Sobre quem deveria ministrar os conteúdos de música, cinco GERED responderam que um professor de música deveria ser o responsável. Uma GERED apontou que o professor de Arte é que tem esta responsabilidade. Em relação às necessidades para a implementação da Lei 11.769/2008 uma GERED considera que há a necessidade de ampliar todas as escolas para tempo integral e, assim, a música fazer parte do currículo, três GERED consideram que é preciso a formação dos professores de Arte e a contratação de professores habilitados, as outras duas GERED consideram que é necessário espaço físico e materias adequados para as aulas de música.

Percebemos com as respostas obtidas através dos questionários autoadministrados e com as entrevistas dos grupos focais, que o discurso dos representantes das gerências regionais e as dificuldades que eles enfrentam são similares. Nas escolas que acontecem atividades musicais, elas estão atreladas ao ensino médio inovador e ao programa Mais Educação. O que acontece também nas gerências onde atuam os representantes dos grupos focais. Nestas gerências, de maneira geral, não conseguimos identificar professores habilitados em música atuando na disciplina de Arte.

## 5 A LEI 11.769/2008 NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Neste capítulo apresentamos os dados coletados por meio das entrevistas com os professores efetivos habilitados em música da GERED da Grande Florianópolis.

O roteiro de entrevista utilizado com os seis professores contempla três grandes blocos: **apresentação**, onde questionamos sobre a formação do professor, o tempo que atua como professor de Arte no ensino Estadual de Santa Catarina, o número de aulas semanais e o nível de educação básica que atua. O segundo bloco de questões está relacionado à **Lei 11.769/2008**, onde questionamos os professores sobre a repercussão da Lei, alterações que ocorreram ou não no PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola e sobre a contratação de professores para a disciplina de Arte. O terceiro bloco de questões é referente ao **trabalho docente** que está relacionado com a elaboração do planejamento anual, o objetivo das aulas de música, os conteúdos e práticas musicais que acontecem na escola. Além disso, questionamos os professores sobre o apoio e os recursos que são oferecidos pela escola e a formação continuada.

### 5.1 - APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES

No cadastro funcional dos professores da GERED da Grande Florianópolis, que obtivemos através da SED, estão cadastrados 118 professores efetivos na disciplina de Arte. Conseguimos chegar a um total de nove professores que são efetivos da disciplina de Arte no quadro do magistério Estadual com habilitação em música. Este número é pequeno, um percentual de

7,62% do total dos professores da disciplina de Arte da GERED da Grande Florianópolis. Porém, se considerarmos que nas GERED que participaram dos grupos focais não encontramos nenhum professor com habilitação em música, a GERED da Grande Florianópolis tem um número considerável destes profissionais. Dos nove professores encontrados, conseguimos entrevistar seis, que é um percentual de 66,6% dos professores habilitados em música nesta GERED. Dos seis professores, cinco estão em sala de aula e um deles exerce a função de diretor de escola.

No cadastro funcional dos professores, encontramos, ainda, 6 professores com habilitações não relacionadas com à área de Arte, professores com habilitações nas áreas de Física, Química, Ciências Sociais, Letras-Português e Ciências Biológicas, que assumem a disciplina de Arte em pelo menos uma turma.

Na Rede Municipal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, Alves (2011), constatou que entre 20 professores de arte, apenas um era formado em Educação Artística com habilitação em música. Na rede municipal estudada por Alves (2011), verificou-se que a metade dos professores investigados assume a aula de arte para complementar a carga horária.

Chiarelli (2012), pesquisou quatro escolas estaduais de tempo integral do médio vale do Itajaí, no estado de Santa Catarina e constatou que apenas em uma escola tinha um professor habilitado em música. Nas outras unidades escolares pesquisadas, três professores habilitados em outras áreas assumiam a disciplina de música.

Percebemos que a literatura na área da educação musical apresenta vários relatos de professores habilitados em outras áreas de conhecimento, assumindo aulas de arte, como destacado pelas

pesquisas de Alves (2011) e Chiarelli (2012), fato que também tem acontecido nas escolas Estaduais de Santa Catarina.

### **Rosa**

A professora Rosa iniciou sua carreira como professora de arte do Estado de Santa Catarina por intermédio da admissão em caráter temporário (ACT) *“eu era contratada em caráter temporário sem habilitação, a gente fazia a inscrição e pegava aula, porque antes, quase não tinha professor”* (Entrevista com a Professora Rosa em 22/07/2015). No ano de 2002 a professora terminou a licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música, feita em regime especial pelo Programa Magister<sup>22</sup>, efetivando-se no Estado como professora de Arte no ano de 2004. Foi nesse período que assumiu uma carga horária de 40 horas semanais.

Em 2006 prestou concurso novamente para o cargo de ATP (Assistente técnico pedagógico), então

---

<sup>22</sup> Através da resolução 003/96 do Consuni – Conselho Universitário, foi homologado um convênio feito entre a UDESC, e o Estado de Santa Catarina através da SED para a realização do Projeto Magister. O programa foi implantado para fazer frente à falta de professores com habilitação em cursos superiores de licenciatura específicas para suas áreas de atuação na rede pública estadual e nas redes públicas municipais de ensino. A UDESC ofereceu 2 cursos de formação inicial em Educação Artística – habilitação - em Música e em Artes Cênicas. (1997 a 2002). O curso na área de Música teve início em dez/97 com o processo de vestibular realizado com professores da rede pública de alguns municípios do sul do Estado. Dentre estes foram aprovados 35, sendo que destes 26 se formaram em 22 de novembro de 2002. A professora Rosa foi uma destas formandas. (Resolução nº029/2002) [www.secon.udesc.br/consepe/resol-docs/2002/doc/029-2002-cpe.doc](http://www.secon.udesc.br/consepe/resol-docs/2002/doc/029-2002-cpe.doc) e Resolução 003/07 - <http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/1997/003-97-cni.pdf>

passou a lecionar a disciplina de Arte em 20 horas semanais e assumiu mais 40 horas semanais como ATP.

A professora Rosa atua no ensino fundamental II nas turmas de nono ano e em turmas do segundo ano do ensino médio, e tem um total de oito turmas. Na escola onde a professora Rosa atua, existem dois projetos extracurriculares relacionados com música, um de banda e um de coral. A professora Rosa conta que para estas atividades extracurriculares são contratados professores em caráter temporário, pois no Estado não existe concurso para esta função. Estes projetos ocupam uma sala específica de música na escola e os ensaios acontecem duas vezes por semana.

### ***Eduardo***

O professor Eduardo terminou seu curso de Licenciatura em Artes com Habilitação em Música no ano de 2004 e em 2005 efetivou-se como professor de Artes no estado de Santa Catarina, assumindo 40 horas semanais<sup>23</sup>. O professor Eduardo iniciou seu trabalho docente no município de Palhoça onde atuou por 8 anos. Em 2013 alterou sua lotação para uma escola no município de São José. Atua nas turmas do ensino fundamental II e ensino médio. Na primeira escola que trabalhou, ofereceu um curso extracurricular de flauta doce para os alunos do terceiro e quarto ano do ensino fundamental I. Este curso acontecia extraclasse e não fazia parte da carga horária do professor. A escola

---

<sup>23</sup> Quando da realização da entrevista o professor informou que havia solicitado a redução temporária, da sua carga horária para 20 horas semanais, pois está cursando o mestrado na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

recebeu uma verba do PDDE<sup>24</sup> (Programa Dinheiro Direto na Escola) e adquiriu 30 flautas doce e um teclado, que auxiliavam o professor neste curso extracurricular e também nas aulas curriculares. Na escola que o professor Eduardo leciona, no município de São José, o professor mantém um projeto extracurricular “Rádio na Escola”. A

Rádio na Escola é um projeto extracurricular que eu desenvolvo. Ele é interdisciplinar e um de seus objetivos é dar visibilidade para os alunos [...] a gente convida os meninos que são músicos para tocar, apresentam suas composições [...] alguns fazem poemas, escrevem livros e diversas manifestações culturais passam pela rádio, além de debates críticos e teóricos que fazemos. ( entrevista com professor Eduardo em 28/04/2015).

Esse projeto é oferecido para todos os alunos da escola, porém os que coordenam e os que fazem as vozes da rádio são os alunos do Ensino médio. Conforme relato do professor Eduardo, alunos de seis anos de idade já participam da rádio.

---

<sup>24</sup> PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola – Programa criado em 1995, que consiste na transferência direta de recursos para as escolas públicas municipais e estaduais, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino fundamental. Os recursos podem ser usados para aquisição de materiais permanentes e de consumo, para a conservação do prédio escolar, para capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação entre outras atividades que colaborem com a melhoria do atendimento básico das escolas. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 394, 395)

## ***Gustavo***

O professor Gustavo terminou a Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música em 2000. Em 2002 efetivou-se como professor de Arte no estado de Santa Catarina, com a carga horária de 40 horas semanais, porém, depois de um ano e meio, reduziu sua carga horária para 30 horas semanais. O professor Gustavo possui Mestrado em Música e atua na mesma escola, situada no município de São José, desde a sua entrada como professor de Arte no Estado de Santa Catarina. Na escola onde o professor Gustavo atua, a única atividade extracurricular que acontece é uma fanfarra, que *“às vezes tem e às vezes não tem professor”*. O professor Gustavo explica que para atuar na fanfarra, que é um projeto extracurricular da escola, teria que ampliar a sua carga horária. Fato esse, considerado por Gustavo, como inviável, pois, segundo ele, prejudicaria a sua atuação nas turmas regulares. O professor Gustavo também atua como músico e por isso justifica ser suficientes as 30 horas de atuação na unidade escolar.

## ***Samuel***

O professor Samuel terminou o curso de Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música no ano de 2004. Trabalhou como professor substituto em outra instituição e prestou concurso público em 2012 para a disciplina de Arte no estado de Santa Catarina, assumindo seu cargo em 2014. O professor Samuel tem uma carga horária de 30 horas semanais e atua com os alunos do ensino fundamental I, uma turma do ensino fundamental II e uma turma de ensino médio.

O professor Samuel atua como tecladista em uma banda de música popular.

### ***Sidney***

O professor Sidney terminou a Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música em 2004 e, no momento, está cursando a terceira fase do curso de Bacharelado em Violão. O professor Sidney é efetivo como professor de arte no estado de Santa Catarina desde o ano de 2004 e, atualmente, está exercendo a função de diretor de escola. Nesta escola não acontecem projetos extracurriculares. O professor Sidney também atua como músico instrumentista.

### ***Lúcia***

A professora Lúcia, terminou a Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música em 1995, efetivando-se no estado como professora de Arte em 2002. Trabalhou por 11 anos em uma mesma escola em um município da Grande Florianópolis e, em 2013, alterou sua lotação para uma escola na Capital. A professora Lúcia é efetiva por 40 horas semanais, portanto, deveria ministrar 32 aulas semanais<sup>25</sup>, porém ministra 40 aulas. Sobre as atividades extracurriculares a professora Lúcia sabe que na escola onde atua tem uma

---

<sup>25</sup> Conforme a instrução normativa/SED nº 002/2009 – disponível em [http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/legislacao/doc\\_download/1106-instrucao-normativa-no-0022009&sa=U&ved=0CAQQFjAAahUKEwj\\_wtfO6vTIAhXLJh4KHUpUBbw&client=internal-uds-cse&usq=AFQjCNGj3pflxibt56UoDBYAyTRVYmODugw](http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/legislacao/doc_download/1106-instrucao-normativa-no-0022009&sa=U&ved=0CAQQFjAAahUKEwj_wtfO6vTIAhXLJh4KHUpUBbw&client=internal-uds-cse&usq=AFQjCNGj3pflxibt56UoDBYAyTRVYmODugw)

banda, porém não sabe dar maiores detalhes sobre o projeto.

## 5.2 – A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/2008 NA VISÃO DO PROFESSORES

Todos os professores relatam que em relação a contratação não tiveram problemas na hora de assumir o cargo de professor de arte, pois as professoras Rosa e Lúcia, e os professores Gustavo, Samuel e Sidney possuem Licenciatura em Educação Artística com a Habilitação em Música e o professor Eduardo a Licenciatura em Artes com Habilitação em Música.

O professor Gustavo relata que conheceu colegas que não conseguiram assumir a vaga devido o nome do curso, *“mas alguns colegas estão enfrentando problemas sérios, porque o Estado não se adaptou aos novos diplomas”* (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015). O professor Samuel conta, também, que colegas que passaram no concurso de 2012, o último que aconteceu para a contratação de professores efetivos para o estado de Santa Catarina, junto com ele, não conseguiram assumir a vaga, pois a nomenclatura do curso descrita no diploma era diferente daquela exigida pelo edital<sup>26</sup>.

Sobre a repercussão da Lei 11.769/2008 na escola, o professor Samuel comenta que ingressou no estado como professor após a aprovação da Lei e findado o seu prazo para a sua implementação. Por esse motivo não acompanhou o processo de discussões sobre a nas escolas estaduais. O professor comenta que o

---

<sup>26</sup> De acordo com o edital de seleção de 2012 a titulação exigida era “diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em artes ou Educação Artística” (Edital da SED/SC para concurso de professor efetivo, 2012, p. 2).

coordenador pedagógico da sua unidade escolar conhece a Lei, porém ela não é cobrada e, tão pouco, buscou-se saber como deveria ser implementada. O professor Samuel falou que, por ter habilitação em música, começou a trabalhar, principalmente, conteúdos musicais:

[...] a orientação que tive foi a de que eu não fizesse isso, porque não tinha uma sala adequada, fazia barulho e os outros professores reclamaram [...]. Outro fato que constatei, logo que iniciei na escola, foi que a escola não tinha condições de comprar instrumentos e nem investir em qualquer coisa que fosse de música. (entrevista com professor Samuel em 22/04/2015).

O professor complementa dizendo que havia uma cobrança da equipe pedagógica em relação aos conteúdos relacionados a outras áreas artísticas, como o desenho, por exemplo. Segundo a proposta curricular de Santa Catarina (1998), “o professor de arte terá como ponto de partida, no seu planejamento, a linguagem específica de sua formação”. (SANTA CATARINA, 1998, p. 194). Conforme explicação do professor Samuel, percebemos que a equipe pedagógica, espera do professor uma postura polivalente, apesar da proposta curricular ter um direcionamento interdisciplinar.

A professora Rosa menciona que a Lei 11.769/2008 não teve nenhum impacto na escola onde atua, *“até porque a nossa proposta curricular é polivalente e ela continua sendo (Entrevista Prof. Rosa em 22/07/2015)*. Apesar da professora Rosa ter habilitação em música, considera a importância de se trabalhar de forma polivalente, e faz seu planejamento anual em função disto.

O que se percebe, na afirmação da professora Rosa e, também, dos outros professores entrevistados que atuam na disciplina de arte é que a SED, assim como os representantes da GERED, preconizam práticas polivalentes, evidenciando, concretamente, uma desconsideração do que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Arte

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação, para cada área das artes, reafirmam o resultado de anos de discussão com o MEC sobre a especificidade do ensino das artes. Hoje vigoram diretrizes específicas para curso de Artes Visuais (BRASIL, 2009), de Dança (BRASIL, 2004b), de Música (BRASIL, 2004a) e Teatro (BRASIL, 2004c). Um professor licenciado em música não está apto a ensinar teatro; assim como o professor de artes visuais não foi preparado para ensinar dança na escola, e assim por diante. (FIGUEIREDO, 2010, p. 4)

Mediante essas diretrizes, as escolas precisam adequar o seu corpo docente e seu currículo em relação à questão da disciplina de arte relacionada com cada área específica. Porém, sabemos que isso não está acontecendo. As práticas polivalentes estão presentes nas escolas Estaduais de Santa Catarina.

O professor Eduardo considera que no Estado não houve mudança nenhuma apesar da Lei 11.769/2008. Na época da aprovação da Lei, ele lembra que estava acompanhando o movimento da Abem (Associação Brasileira de Educação Musical), porém, na escola, não houve nenhuma discussão. A Lei 11.769/2008 foi aproveitada pelo professor Eduardo para

reforçar um projeto de educação musical que ele tinha elaborado para a escola. No início do seu trabalho como professor de Arte ele foi questionado sobre as atividades de outras áreas das artes, como o desenho e a pintura. Para se posicionar frente à não aceitação de práticas polivalentes em Artes, decidiu escrever um documento onde ele aborda a trajetória do ensino de artes no Brasil pautado nas legislações, como a proposta curricular do Estado, os parâmetros curriculares nacionais e a LDB 9.394/1996. A partir disso, elaborou um projeto de atuação em música e o seu planejamento anual com base nesse documento e, mesmo assim, precisava estar reafirmando a importância do seu trabalho na área da sua habilitação.

Segundo Mainardes (2007), as políticas, no caso deste trabalho a Lei 11.769/2008, não são simplesmente implementadas, elas dependem das interpretações que os profissionais que atuam no contexto da prática, no caso, os professores, fazem do texto da Lei.

[...] os profissionais que atuam no contexto da prática [escolas, por exemplo] não enfrentam os textos políticos como leitores ingênuos, eles vêm com suas histórias, experiências, valores e propósitos (...) (BOWE, et al., 1992, apud MAINARDES, 2007, p. 30)

Cada professor, dependendo da sua trajetória, faz uma interpretação da Lei 11.769/2008. Na época, em que o professor Eduardo elaborou este documento, a Lei 11.769/2008 ainda não existia. O professor Eduardo aproveitou a aprovação da Lei 11.769 para dar uma maior sustentação para seu trabalho. Porém, antes mesmo da Lei, o professor Eduardo tinha plena convicção de que seu trabalho deveria estar pautado na

sua habilitação.

O professor Gustavo considera que a Lei 11.769/2008 não fez diferença para a área de artes no estado de Santa Catarina, *“essa Lei para o Estado parece que está invisível” (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015)*. O professor Gustavo, assim como o professor Eduardo, usaram a aprovação da Lei para reafirmar o seu trabalho com música dentro da escola. O professor Gustavo, no início de sua carreira como professor de Arte, também alega ter enfrentado dificuldades para trabalhar somente com a linguagem musical. Os próprios alunos o questionavam sobre as aulas de desenho *“existe essa cultura da educação artística associada ao desenho” (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015)*.

Esse questionamento dos alunos em relação as aulas de desenho, que o professor Gustavo menciona que está na “cultura da educação artística” pensamos que está relacionado a quantidade de professores da área de artes visuais, artes plásticas e desenho no quadro de professores da GERED da Grande Florianópolis.

Tabela 2 – Professores de Arte da GERED Grande Florianópolis

Cadastro de professores	Quantidade	Porcentagem
Ed. Art/ Desenho/ Artes Plásticas/ Artes Visuais	103	87,29%
Artes Cênicas/ Ed. Art. – Teatro	4	3,39%
Ed. Art – Música	4*	3,39%
Prof. de outras áreas que assumem aulas de Arte	7	5,93%
Total	118	100 %

Fonte: elaborada pela autora- Dados obtidos na GERED da Grande

Florianópolis em 26/06/2015.

\* 4 professores cadastrados com habilitação em música. Os outros professores que encontramos que são habilitados em música não estão cadastrados com sua especificidade, estão cadastrados como professores de educação artística.

Percebemos que a maioria dos professores efetivos da GERED da Grande Florianópolis, tem a sua habilitação em Desenho, Artes Plásticas ou Artes Visuais. Com isso, na maioria das escolas, são esses professores que assumem a disciplina de Arte, reforçando a “cultura do desenho”, conforme a fala do professor Gustavo, não só entre os alunos, como também em relação às equipes pedagógicas.

O Professor Gustavo comenta que a orientadora educacional, por diversas vezes, interferiu na opção dele em trabalhar conteúdos exclusivos de música:

[...] ela me questionava: - Quando você vai usar a argila? [...]. Então nesse momento, eu acabei cedendo um pouco e trabalhando alguns conteúdos de artes visuais. (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015).

Segundo o professor, esse fato aconteceu logo no início da sua atuação, quando assumiu as aulas de artes naquela unidade escolar.

[...] foi quando decidi diminuir minha carga horária e comecei a fortalecer o meu planejamento de uma maneira que quando vi estava só trabalhando com música, sem ceder em nada, e aos poucos fui conseguindo impor o meu trabalho. Eu sou habilitado em música, e é nessa área que posso dar o meu melhor! (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015).

O professor Gustavo diz que durante o período que estava solidificando o seu trabalho, exclusivamente com música, na unidade escolar, o conflito com a equipe pedagógica continuava. Para convencer a equipe pedagógica, solicitou que fossem assistir suas aulas. Essa estratégia, segundo ele, foi acertada, *“e depois eles até me elogiavam e isso trouxe uma maior credibilidade ao meu trabalho!”*. Segundo o professor, *“com esse jogo de cintura a gente vai ganhando”*. (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015).

Na escola que o professor Sidney estava atuando na época da aprovação da Lei, a orientação que chegou foi a de que os conteúdos musicais deveriam ser trabalhados na disciplina de Arte. O que, para o professor Sidney, não foi um problema, pois a sua habilitação é em Música.

A professora Lúcia considera que a Lei 11.769/2008 não modificou nada a forma de conduzir a disciplina Arte no estado de Santa Catarina, *“o Estado ‘joga’ essas Leis, como a Lei da cultura afrodescendente, que muitos também não trabalham, e não dá recursos”* (entrevista com a professora Lúcia em 23/09/2015). A professora está ciente de que a Lei 11.769/2008 não foi criada pelo estado de Santa Catarina, ou seja é uma Lei federal que alterou a LDB 9.394/96. Por outro lado, os professores que estão na sala de aula, também tem uma participação significativa na implementação das leis educacionais. Segundo Ball; Mainardes (2011),

Tanto as pessoas que “fazem” as políticas quanto as confrontadas com elas são deslocadas. [...] Estão escondidos atrás de portas fechadas, resistem às mudanças,

mantendo seu comportamento ingênuo [...] (BALL; MAINARDES, 2011, p. 46).

Percebemos que a professora Lúcia prefere, de alguma maneira, culpar o Estado' pelo não cumprimento da Lei 11.769/2008. Por outro lado, ela não se vê como parte integrante deste processo, conforme indica Ball; Mainardes (2011) e incapaz de modificar a situação da polivalência, assumindo que a sua habilitação é em música, mas, ao mesmo tempo, arcando com as consequências e dificuldades que o processo de mudança dessas práticas em sala de aula poderiam lhe trazer.

Consideramos que os professores, os atores políticos, segundo Pacheco (2003, p. 15), também produzem discursos políticos. Paul Croll e colaboradores (1994), afirmam que os professores atuam, na escola e na sala de aula, como “decisores políticos” (CROLL et al., 1994, apud PACHECO, 2003, p.15). Consideramos os professores de Arte como “decisores políticos” e, portanto, eles também participam da implementação da Lei. Conforme o ciclo de políticas, o contexto da prática, descrito por Mainardes (2006 a),

[...] é onde a política está sujeita à interpretação e recriação e onde a política produz efeitos e consequências que podem representar mudanças e transformações significativas na política original. (MAINARDES, 2006 a, p. 53)

Os professores de Arte, que estão no contexto da prática, conforme o ciclo de políticas, também possuem a responsabilidade de interpretar e implementar a Lei. Porém, na fala da professora Lúcia, verificamos que a responsabilidade de implementação da Lei 11.769/2008 é colocada apenas para o Estado. Ao mesmo tempo, a

SED, através dos seus gestores, coloca a responsabilidade para o PPP das unidades escolares e, também, para os professores de Arte.

A interpretação que os professores fazem da Lei 11.769/2008 é de fundamental importância para a sua efetiva implementação. A impressão que temos é a de que os professores “culpam o Estado” pelo não cumprimento. De outro modo, alguns professores não conseguiram usar a Lei 11.769/2008 para favorecer e ampliar a os conteúdos de música na escola e, até mesmo, a disciplina de Arte com foco somente em música, uma vez que entrevistamos professores habilitados em música. Segundo pesquisa de Silva (2012), realizada em uma escola municipal e uma estadual do município de Goiânia, com os diretores, coordenadores pedagógicos e professores de música das duas escolas, a autora constatou que,

[...] os dados analisados vieram confirmar a hipótese de que somente a sanção da Lei 11.769/2008 não é suficiente para garantir o espaço da música na escola. Para que a Lei realmente se efetive é preciso ter vontade política, regulação e avaliação, formação profissional e um mínimo de estrutura” (SILVA, 2012, p. 114)

Concordamos com a colocação da autora. A aprovação da Lei foi um passo importante para a educação musical nas escolas, porém, os professores de música precisam participar mais ativamente desse processo da implementação.

O professor Sidney, considera que a Lei teve um impacto muito restrito. Quando ele ingressou no Estado, uma professora da área de música que ele conhecia, que agora já não faz mais parte do quadro de professores,

conseguiu montar um Coral na escola que ela trabalhava.

[...] porém é o professor entrar para dar aulas de Arte no Estado, e se render, por conta da falta de estrutura, da falta de apoio [...] e acaba virando um professor de Artes Visuais, fazendo um “feijão com arroz”, isso acontece, porque eu também acabei fazendo isso em alguns momentos [...] não tinha estrutura nenhuma pra fazer uma aula de música legal, então em alguns momentos me rendi mesmo, mas sempre lutei contra isso” (entrevista com professor Sidney em 22/04/2015).

A fala do professor Sidney traduz um sentimento de “desistência de lutar contra o sistema”, fala, que também foi observada em algumas das demais entrevistas com professores habilitados em música, ou seja, os profissionais acabam desistindo de trabalhar exclusivamente com os conteúdos musicais pela falta de estrutura e apoio na escola, aliados à cobrança dos diretores e coordenadores das unidades escolares. Segundo Tardif e Lessard (2009),

[...] a falta de recursos e de tempo e a escassez de instrumentos pedagógicos são fatores “materiais” frequentemente mencionados pelos professores como estando entre as maiores dificuldades dessa profissão. (TARDIF; LESSARD, 2009, p. 55-56)

Segundo os autores, essas dificuldades são encontradas por todos os professores. Essa não é uma exclusividade da área de música. Por outro lado, o professor Sidney citou uma colega que conseguiu de

alguma maneira, manter uma atividade musical na escola. Vemos, então, que há possibilidades de ser ter atividades musicais nas escolas estaduais.

Segundo Penna (2002), devido as dificuldades enfrentadas nas escolas regulares, “turmas grandes, precárias condições de trabalho, insegurança quanto aos encaminhamentos pedagógicos a serem adotados” (PENNA, 2002, p. 17), os professores formados em música optam por lecionarem em escolas de música. Sabemos que as dificuldades da escola básica existem e que elas não são somente para a área de Arte e para a educação musical. Além disso,

[...] nem sempre as melhores condições de trabalho resultam em um ensino de melhor qualidade”, sendo as queixas a respeito, por vezes, “uma desculpa para o imobilismo. (PENNA, 2002, p.17)

A autora em 2002 já trazia a discussão sobre as dificuldades em relação ao número de alunos nas turmas e as precárias condições de trabalho nas escolas regulares, e durante a pesquisa, percebemos que essas dificuldades, apesar dos anos decorridos, ainda estão na escola.

A professora Rosa, mesmo não trabalhando somente com os conteúdos musicais, considera que a aprovação da Lei 11.769/2008 trouxe benefícios para a educação musical na escola. Sobre a importância da Lei ela considera que,

[...] é muito importante ter a Lei, algumas mudanças estão acontecendo, mas não é só a Lei que faz tudo mudar, tem toda uma estrutura pedagógica que tem que ser organizada para que a Lei seja implementada. (entrevista com a professora Rosa em 22/07/2015).

Na fala da professora Rosa temos dois pontos principais: a questão das mudanças, ainda que mínimas, mas que estão acontecendo na unidade escolar em que atua. A professora se refere à aquisição de instrumentos musicais que chegaram na escola. Ela não soube informar como os instrumentos foram adquiridos, se com verbas do programa Mais Educação ou do Ensino Médio Inovador, porém, são projetos que oportunizaram ter a música na escola. Outra colocação importante feita pela professora é a de que não é só a aprovação da Lei que faz mudar o dia a dia da escola. A professora Rosa reforça,

[...] toda uma estrutura precisa ser alterada, e não só a pedagógica, também a administrativa, pois consideramos que é necessário mais professores habilitados em música nas escolas. (Entrevista com a Professora Rosa em 22/07/2015).

Percebemos que a professora Rosa está ciente dos processos pelo qual a Lei passa para ser implementada. Porém, em outros momentos da sua fala, notamos que enquanto professora habilitada em música, ela não tem usado a Lei 11.769/2008 para ampliar a quantidade dos conteúdos musicais trabalhados com seus alunos.

O professor Gustavo pensa que para a Lei 11.769/2008 ser implementada a música deveria ser inserida como disciplina, “*ter a disciplina mesmo de música*”, pois considera que, assim, o Estado poderia contratar professores específicos para a disciplina.

Queiroz (2012) também entende que a música deveria ser uma disciplina específica do currículo. O autor considera que se “colocarmos os conteúdos de

música dentro das aulas de arte implica uma redução simplista da área, em termos de conhecimentos específicos, habilidades técnicas e inserção cultural” (QUEIROZ, 2012, p. 35).

Essa preocupação, em relação a “redução simplista da área”, o professor Gustavo também tem, pois “*nada garante que o Estado propicie a nós que somos efetivos, na disciplina de Arte, a possibilidade de assumir a disciplina de Música*”. O professor considera que, infelizmente, essa forma de implementar a Lei poderia manter a “*falta de clareza*” sobre a quem compete ministrar a disciplina. O professor cogita, inclusive, a possibilidade da disciplina de Arte ser desmembrada em cada linguagem. Assim, “*cada escola poderia ter os profissionais de cada área específica*”.

Os professores também foram questionados sobre alterações no PPP, (Projeto Político Pedagógico) da escola, em virtude da aprovação da Lei 11.769/2008. Todos disseram que não houve nenhuma alteração. Porém, mesmo sendo questionados, nenhum dos professores mencionou ter participado de reuniões sobre alterações no PPP. Consideramos que os professores poderiam usar o PPP, que é um documento tão importante para a escola, assim acreditamos que esse documento deveria ser mais valorizado pelos professores e eles poderiam ter pedido para a direção que fosse feita algum tipo de alteração no documento visando garantir a implementação da Lei 11.769/2008, uma vez que esses professores possuem habilitação em música. A importância do PPP para a escola também foi mencionada pelo assessor da educação básica no capítulo quatro deste trabalho.

O único professor que mencionou algum tipo de envolvimento e preocupação com o PPP, mesmo antes da aprovação da Lei 11.769/2008, foi o professor

Eduardo, que elaborou um documento, um programa para a disciplina de Arte. O propósito da elaboração do documento pelo professor Eduardo, além de reafirmar a sua habilitação, foi o de incluí-lo no PPP da escola, como um plano de curso para a disciplina de Arte.

Conforme o ciclo de políticas, no contexto da prática as políticas estão sujeitas a interpretações, que poderiam favorecer os professores habilitados em música. Entretanto, os professores não utilizam dessa autonomia que possuem e acabam colocando a responsabilidade nos gestores das GERED e nos representantes da SED. O discurso de responsabilidades em relação à implementação da Lei 11.769/2008, vai se alternando entre a SED, as GERED e os professores, sem, de fato, ser efetivado na prática das escolas estaduais de Santa Catarina.

Consideramos que a SED e as GERED, como a parte macro, poderiam dar maiores condições para que a Lei fosse cumprida, a parte micro, as escolas e os professores poderiam incluir em seu PPP a música como conteúdo curricular obrigatório e proporcionar maiores condições para que os professores possam efetivamente trabalhar com os conteúdos de música em sala de aula, desempenhando as funções da sua habilitação e desistindo de trabalhar a polivalência.

### 5.3 - A REALIDADE DOS PROFESSORES DE ARTE HABILITADOS EM MÚSICA NA ESCOLA

Neste subcapítulo discorreremos sobre questões relacionadas ao dia a dia do professor de Arte na escola e questões relacionadas à docência, como a formação continuada. Falaremos sobre o planejamento das aulas, os conteúdos, a estrutura e os recursos disponíveis na escola e sobre a polivalência.

### 5.3.1 – Planejamento

O professor Eduardo usa a música como eixo principal de seu planejamento anual. Na sua formação tem praticamente dois anos de expressão corporal e participação em grupos de teatro,

[...] eu tenho uma afinidade empírica com o teatro, então eu trabalho também a expressão corporal, dentro da minha disciplina, mais voltado a música [...] não são aulas de teatro, mas chegam a elaborar pequenas esquetes. (entrevista com professor Eduardo em 28/04/2015)

O professor Eduardo participou de diversas oficinas dos Barbatuques<sup>27</sup> e utiliza essa metodologia nas suas aulas. O professor Eduardo usa também o desenho como um recurso didático pedagógico para abordar conceitos musicais e fazer os registros das músicas. O repertório musical é construído com os alunos que trazem as músicas, conforme suas preferências, intercalando-as com as escolhas do próprio professor. Através das músicas o professor aborda “questões estéticas” e faz também “discussões sociológicas”.

A professora Rosa, ao elaborar seu planejamento anual, utiliza as diretrizes 3<sup>28</sup>. Trata-se de um documento

---

<sup>27</sup> Barbatuques é um grupo musical paulistano que trabalha com música através de percussão corporal e vocal. Trabalha também com a improvisação musical. O grupo promove oficinas, onde oferece uma proposta pedagógica baseada na utilização do corpo como instrumento musical. Informações obtidas no site: <http://barbatuques.com.br/pt/>

<sup>28</sup> Diretriz 3, disponível em: [http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/arquivos/midiateca/?a=29\\_1423168135\\_2.11.pdf](http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/arquivos/midiateca/?a=29_1423168135_2.11.pdf)

da SED, disponibilizado para os professores e que contém o “*mapa conceitual de todas as disciplinas, e em Artes aparece artes cênicas, artes visuais e música*” (SANTA CATARINA, 2001). A professora Rosa argumenta que não trabalha o ano todo com a linguagem musical, pois a proposta curricular é polivalente. A professora divide os conteúdos das três linguagens artísticas durante os trimestres de aula, e, em cada trimestre, procura colocar conteúdos das três áreas.

O professor Samuel, que atua nas séries iniciais do ensino fundamental I, atribui importância ao desenho, e seu planejamento anual prevê os conteúdos de artes plásticas e artes cênicas, mas “*sem esquecer da música*”. O professor Samuel procura alinhar seu planejamento com os professores da turma, para se adequar aos projetos que estão sendo realizados por eles e trabalhar os conteúdos da área de arte. Mesmo questionado, o professor não aprofunda como e o que, efetivamente, faz nas outras áreas de Artes.

A principal preocupação da atuação e do planejamento do professor Gustavo é a construção de um processo contínuo, onde em cada ano o professor procura trabalhar um aspecto diferente da música. O professor Gustavo procura

[...] valorizar a música enquanto linguagem, enquanto discurso, enquanto uma área que está presente [...] a música está na vida das pessoas. (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015).

Ele afirma que, no ensino médio, o planejamento está relacionado com história da arte, que, de acordo com o professor, seria uma espécie de fio condutor para

---

o processo de aprendizagem dos conceitos musicais.

O professor Sidney está ocupando o cargo de diretor da escola, mas informa que o planejamento anual era *“adequado aos conteúdos do ENEM<sup>29</sup> para a área de artes”*. Segundo ele, uma ênfase comum para a preparação do ENEM era adotada por todos os professores da escola. No caso de Arte os conteúdos estavam relacionados com *“aquilo que os alunos estivessem estudando na disciplina de história ou literatura”*. Afirma que tem esta *“habilidade”*, pois cursou uma parte do curso de Licenciatura em História, onde teve a disciplina de história da arte. O professor Sidney também sempre teve uma preocupação de fazer atividades musicais práticas com os alunos.

A professora Lúcia trabalha em uma escola em que todos os professores de Arte fazem o planejamento em conjunto, observando a proposta curricular de Santa Catarina. Por ser uma escola de grande porte, são cinco professores de Arte efetivos, além dos professores contratados em caráter temporário. Para o planejamento do ano letivo de 2015, *“não separamos por trimestre, separamos por conteúdos de cada ano, e cada um trabalha da sua maneira”*. A professora explica que como o planejamento é feito em conjunto, a cada ano é escolhida uma forma de organização dos conteúdos a serem trabalhados.

### 5.3.2 – Recursos e Estrutura da Escola

A professora Lúcia considera que para trabalhar

---

<sup>29</sup> ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio. Foi criado em 1998 com o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes no final da educação básica. Maiores informações em: <http://portal.mec.gov.br/enem-sp-2094708791>. Acesso em 28/12/2015.

somente com a música na escola a primeira coisa que deveria acontecer seria “*motivar o professor*”, essa motivação aconteceria através da disponibilização de recursos e de uma melhora no salário,

Ter uma sala [...]! Não adianta sem uma sala, não adianta sem instrumento, não adianta sem cursos [...]. Como vou trabalhar com 40 alunos com música? É complicado, sem os recursos, sem a questão da motivação salarial [...] teríamos que ter mais tempo para o planejamento, e até para o desenvolvimento pessoal do professor. (entrevista com a professora Lúcia em 23/09/2015).

A professora afirma que a linguagem musical não é trabalhada em sua aula, pois lhe faltam condições estruturais e motivacionais. A professora Lúcia, como mencionado anteriormente, é efetiva em 40 horas semanais, e, portanto, deveria ministrar 32<sup>30</sup> aulas, porém, ministra 40 aulas, pois as oito aulas excedentes são pagas a mais no seu salário. Por esse motivo, para aumentar seus rendimentos a professora assumiu essa carga horária. Todos os professores entrevistados passam pela mesma situação da professora Lúcia, em relação ao salário e as condições de trabalho, porém, cada um busca a melhor maneira possível de fazer o seu trabalho.

---

<sup>30</sup> Conforme a instrução normativa/SED nº 002/2009 – disponível em [http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/legislacao/doc\\_download/1106-instrucao-normativa-no-0022009&sa=U&ved=0CAQQFjAAahUKEwj\\_wtfO6vTIAhXLJh4KHUpUBbw&client=internal-uds-cse&usq=AFQjCNGj3pflxibt56UoDBYAyTRVYmODugw](http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/legislacao/doc_download/1106-instrucao-normativa-no-0022009&sa=U&ved=0CAQQFjAAahUKEwj_wtfO6vTIAhXLJh4KHUpUBbw&client=internal-uds-cse&usq=AFQjCNGj3pflxibt56UoDBYAyTRVYmODugw)

Na escola onde o professor Gustavo leciona, ele tem disponível um aparelho de som e algumas flautas doces. Ele também atua no Ensino Médio Inovador (EMI). No início do projeto aconteciam reuniões de planejamento de forma interdisciplinar com todos os professores, fato que lhe permitiu fazer relações da música com as outras disciplinas, aproximando o discurso musical com os movimentos sociais. Através do projeto do EMI, a escola adquiriu violões, utilizados para as oficinas de violão do EMI e também nas aulas do ensino fundamental. Em geral, segundo ele, o que predomina nas suas aulas é o canto e a apreciação musical. Nas atividades de apreciação musical, o professor explica que

[...] procuro fazer de forma mais direcionada possível, porque se colocar só para ouvir, se não tiver uma atividade relacionada, os alunos ficam dispersos. (entrevista com professor Gustavo em 28/04/2015).

Com os alunos do ensino médio o professor Gustavo trabalha muito a história da música popular brasileira, e aproveita alunos que já participaram do projeto do EMI e sabem tocar violão para tocar as músicas de cada época.

O professor Samuel, percebeu na escola uma sala que não estava sendo usada e conversou com a equipe pedagógica para usá-la como sala de arte. No espaço, guarda instrumentos próprios que deixa na escola, além daqueles feitos com os alunos com material alternativo. Mencionou também a presença de materiais que precisam de reparos, como uma caixa de som e um microfone. O professor Samuel afirma que é muito cobrado pela coordenação pedagógica para trabalhar os

conteúdos de artes visuais. Em suas aulas procura fazer atividades que possam auxiliar os professores das turmas das séries iniciais do ensino fundamental I nas atividades que têm como objetivos a coordenação motora, o trabalho em grupo e o resgate da cultura.

O professor Samuel, assim como a professora Rosa e a professora Lúcia, também trabalha com a polivalência, porém, diferentemente das duas professoras, ele gostaria de trabalhar somente com música, o que não acontece pela intervenção da coordenação e da estrutura física que há na escola.

A professora Rosa, nas aulas de arte, procura ampliar o conteúdo cultural do aluno. Considera que o importante na aula é oportunizar aos alunos vivências das áreas artísticas. Como recursos disponíveis na escola, a professora Rosa tem um *kit* com instrumentos de bandinha rítmica que podem ser usados pelos alunos, tem flautas doce, violões e vários equipamentos. Como dito anteriormente, a escola que a professora Rosa atua é de grande porte, e existem professores habilitados em outras áreas artísticas. Assim, a professora consegue ter uma troca de experiências com seus colegas, além disso, ela afirma que procura estudar um pouco das outras áreas para que possa passar esses conhecimentos para seus alunos.

### **5.3.3 – Conteúdos**

A professora Lúcia, assim como a professora Rosa, prefere trabalhar com a polivalência. A professora Lúcia explica a sua preferência afirmando que “*gosto das outras áreas também, como o desenho e a dança*”. Outra consideração que a professora faz para justificar o uso da polivalência é a questão do planejamento anual que deve ser entregue à coordenação contendo os

conteúdos estipulados pela proposta curricular, que envolvem todas as áreas artísticas. “*O planejamento exige várias áreas, o teatro, a música, a dança e artes visuais*”. Além disso, argumenta que para a quantidade de alunos que se tem em cada turma, em torno de 36, 37 alunos, o material disponível é muito pouco, pois na escola tem três violões e um piano no laboratório, que está desafinado, então, desse modo, trabalhar só com música ficaria muito difícil, pois “*não tem uma sala acústica, não tem um espaço apropriado*” (entrevista com a professora Lúcia, em 23/09/2015)

A professora Rosa, considera que

[...] tudo na educação pública deveria ser melhor, mas penso que para esse modelo que temos, ser polivalente resolve. Resolve porquê, porque a gente passa por vários conhecimentos e isso é importante para a formação dos alunos [...] porque se privilegiarmos uma área vai faltar os conhecimentos da outra, e os alunos, as vezes, não têm outras oportunidades fora da escola (Entrevista com a professora Rosa em 22/07/2015).

Em relação a fala da professora Rosa, podemos considerar que o exposto por ela em relação a manutenção da polivalência em detrimento dos conteúdos específicos de música, está relacionado ao desenvolvimento do currículo. Segundo Libâneo; Oliveira; Toschi “compreende-se o currículo como modo de seleção da cultura produzida pela sociedade, para a formação dos alunos” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 489). A seleção do que vai fazer parte do currículo, envolve escolhas e essas escolhas são feitas pelos professores ou direcionadas pela equipe pedagógica das escolas. Quando fazemos escolhas por

determinados conteúdos, outros acabam não sendo contemplados. Assim, precisamos refletir sobre as prioridades em relação as escolhas que fazemos e o modo como elas vão ser repassadas e assimiladas pelos alunos.

O professor Eduardo procura abordar em suas aulas os conceitos estabelecidos por Swanwick<sup>31</sup>, e ressalta a dificuldade de colocar esses conceitos em prática por falta de estrutura devido ao nosso modelo educacional,

[...] onde a organização e a percepção de tempo escolar, não no sentido da física [...] a percepção de tempo e espaço da escola, série, um tempo fixo, agora é matemática, depois é história, depois é artes, e tem 45 minutos em sala com carteiras em filas e sem recursos disponíveis. (entrevista com professor Eduardo em 28/04/2015).

O professor Eduardo considera que, com essa realidade da escola, a aula de música fica prejudicada. O professor acredita que, para a aula de música “*é preciso ter uma outra relação com a escola, que não de fila, caderno e copiar do quadro*”. Segundo Tardif e Lessard (2009), o tempo escolar,

[...] arranca as crianças da indolência e da acronia das brincadeiras para mergulhá-las

---

<sup>31</sup> Keith Swanwick, é um educador musical britânico que formulou o modelo C(L)A(S)P que em inglês *composition, literature, audition, skill acquisition* e *performance*. Pode ser traduzido para a composição, literatura, audição, técnica e execução, utilizados para a educação musical. (DIAS, 2011, p. 12-13). Disponível em: <http://www.domain.adm.br/dem/licenciatura/monografia/henriquedias.pdf>.

num mundo onde tudo é medido, contado e calculado abstratamente: tal dia, a tal hora, elas deverão aprender tal coisa, numa duração predeterminada e sobre o que serão avaliadas mais tarde [...] O tempo escolar é um tempo social e administrativo imposto aos indivíduos, é um tempo *forçado*. (TARDIF; LESSARD, 2009, p. 75-76)

Percebemos a preocupação do professor em relação à escola e à aula de música, porém, a escola tem as suas regras e seu papel na sociedade, como afirmam Tardif e Lessard.

A intenção do professor Eduardo para a aula de arte é trabalhar fundamentado no modelo proposto pelo educador musical Swanwick, porém, devido as condições educacionais que a escola apresenta, ele não consegue.

Em relação aos materiais disponíveis na escola, o professor comenta que sempre tem o quadro e giz, que são recursos fixos em sala de aula. Na escola também tem um aparelho de som, que conforme o professor é muito ruim, o que acaba prejudicando as aulas, pois, algumas vezes, não funciona. Eventualmente, o professor Eduardo consegue agendar um horário na sala de vídeo da escola, onde tem *notebook*, um projetor e acesso à internet. O professor Eduardo leva seu violão, computador, caixa de som e flauta doce para as aulas, *“que é um problema [...] o professor de música sempre anda carregado de coisas”*.

O ideal para o professor Eduardo seria que as escolas tivessem recursos pedagógicos, instrumentos musicais e uma estrutura para favorecer a conscientização das crianças *“que na aula de música, precisa de uma outra relação com a escola, que não*

*essa de fila, caderno, copiar do quadro [...]”.*

Consideramos que o ideal mesmo seria que todos os professores, de todas as disciplinas, pudessem ter os recursos necessários para suas aulas. Sabemos que a falta de recursos não é exclusividade dos professores de arte e, tão pouco, dos professores de música.

### **5.3.4 – Formação Continuada**

Pensamos que faz parte da tarefa de ser professor o constante aperfeiçoamento profissional. Assim, os professores entrevistados foram questionados sobre a formação continuada.

O professor Samuel comenta que quando teve a oportunidade de participar de alguns cursos de formação continuada, foram cursos gerais, nada específico nem para a área de arte e nem para música. A formação continuada também tem acontecido dentro da escola, onde uma vez por mês ocorre uma parada pedagógica, que é equivalente a realização de um curso, para a questão das letras no plano de carreira.

A professora Rosa, que já está atuando no Estado a mais tempo, diz que há alguns anos os cursos de formação continuada eram ótimos, haviam cursos específicos para as disciplinas, *“eles até remanejavam professor de um lugar para outro para fazer os cursos”* (entrevista com professora Rosa em 22/07/2015). Atualmente não está acontecendo nada.

A professora Rosa acredita que os cursos de formação continuada deveriam acontecer com profissionais especializados de cada área para motivar os professores. Conforme a professora Rosa os professores sentem a necessidade de cursos específicos para a sua área de conhecimento.

O Representante da SED, o assessor da

educação básica, comenta que as formações continuadas acontecem para a área de Arte, *“quando a secretaria faz uma formação continuada, ela faz para o componente curricular Arte, não faz especificamente para música”* (entrevista com Assessor da Educação Básica em 04/08/2014).

O professor Eduardo comenta que pela Secretaria do Estado da Educação (SED), a última formação continuada que aconteceu *“foi no ano de 2005 em Balneário Camboriú, uma formação em Artes, com todas as linguagens”* (entrevista com professor Eduardo em 28/04/2015). Depois dessa formação não houve mais nenhuma oferecida pela SED. O professor Eduardo ressalta a falta de diálogo dos professores de Artes do Estado com a UDESC (Universidade do Estado de Santa Catarina), *“eu não lembro de oficialmente pela secretaria de educação ser convidado para eventos dentro da UDESC na área de música”* (entrevista com professor Eduardo em 28/04/2015). O professor comenta, ainda, que os professores do Estado deveriam estar dentro da Udesc o tempo todo, contribuindo com o curso e os estagiários deveriam estar nas escolas estaduais.

Consideramos a colocação do professor Eduardo pertinente, pois poderíamos aumentar as possibilidades de aproximação dos alunos do curso de Licenciatura em Música da UDESC com os professores do Estado de Santa Catarina para estabelecer parcerias para os estágios supervisionados e cursos de formação continuada para os professores da rede estadual. Vale ressaltar que a UDESC já teve uma parceria com a SED através do programa Magister, como já mencionado no subcapítulo 5.1.

Ainda sobre a formação continuada, o professor Gustavo fala que ultimamente estão ocorrendo cursos

gerais sobre a proposta curricular, sobre educação e que, na maioria das vezes, elas têm acontecido na escola por videoconferência. Segundo a opinião do professor Gustavo, a SED poderia estabelecer uma parceria com a UDESC para que os professores da Universidade fizessem cursos e palestras através de videoconferência para os professores da rede estadual de educação, como formação continuada.

O professor Sidney, considera que há anos o Estado não oferece cursos, porém agora tem disponibilizado uma data para a parada pedagógica onde a secretaria envia um material para ser estudado e a escola também tem liberdade de fazer e produzir alguma coisa para estudar.

A professora Lúcia, comenta que até o ano de 2004, participou de vários cursos oferecidos pela SED, depois disso, ela não foi mais chamada para participar de nenhuma formação. Na escola onde trabalha, estava acontecendo um curso de formação, mas que não pôde participar, *“eu tenho muita aula, não tem como fazer [...] se meu salário aumentasse e eu não precisasse dar tanta aula, eu poderia fazer mais cursos”* (entrevista com a professora Lúcia em 23/09/2015).

Neste capítulo, da análise das entrevistas com os professores, podemos perceber que não há uma unanimidade sobre a aula de Arte. As professoras Rosa e Lúcia, trabalham com a polivalência. Os professores Samuel e Sidney usam a música nos seus planejamentos, mas também trabalham com as outras áreas artísticas e os professores Eduardo e Gustavo, trabalham essencialmente os conteúdos musicais. A principal reclamação de todos os professores é a falta de materiais e espaço físico adequado nas escolas para a prática das atividades musicais.

Os professores consideram que a aprovação da

Lei 11.769/2008 não teve grande repercussão nas escolas estaduais, por outro lado, eles também não utilizaram a Lei para favorecer a área de sua habilitação. Acreditamos que a Lei 11.769/2008 poderia favorecer o trabalho exclusivo com os conteúdos musicais dos professores habilitados em música.

Neste capítulo, ouvimos os professores e percebemos as dificuldades que eles enfrentam nas escolas onde atuam. Sabemos que essas dificuldades não são exclusividade dos professores de Arte. A escola pública, em geral, passa por dificuldades e as questões estão relacionadas com a educação de um modo geral, não somente a disciplina de Arte.

Em relação à área de arte, os professores entrevistados, habilitados em música, tiveram a possibilidade, por meio da aprovação da Lei 11.769/2008, de conseguirem garantir melhores condições para a prática da música na escola. Percebemos que não há uma unidade entre os professores. Alguns dos professores se conhecem, e outros até trabalham na mesma escola, porém, mesmo assim, não há um discurso único da área. Os professores poderiam solicitar à GERED e à SED um momento de trocas de experiência entre eles que poderia fazer parte da formação continuada dos professores. Acreditamos que os professores que atuam na educação básica, além de terem um envolvimento com a escola onde atuam, precisam ter também um envolvimento com os colegas de área, para que aconteça o fortalecimento da área dentro da GERED e da SED.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve seu início a partir do questionamento sobre a inserção da música como conteúdo curricular obrigatório nas escolas estaduais de Santa Catarina depois da aprovação da Lei 11.769/2008. Esse questionamento surgiu de reflexões sobre a minha prática como professora de Arte nos anos de 2002 e 2003 em uma escola estadual de Santa Catarina e a aprovação da Lei 11.769 em 2008. Do questionamento principal surgiram outros que se referem a interpretação da Lei 11.769/2008 feita pelos gestores da educação básica, pelos professores habilitados em música responsáveis pela disciplina de arte e como a música está inserida nas escolas estaduais de Santa Catarina.

Como objetivo principal esta pesquisa buscou compreender como aconteceu a inserção da música como conteúdo curricular obrigatório nas escolas de educação básica da rede estadual de Santa Catarina depois da aprovação da Lei 11.769/2008.

Para compreender os processos da inserção da música nas escolas estaduais, busquei no ciclo de políticas um aporte teórico. Usei a abordagem qualitativa com um estudo de caso como metodologia. A unidade de caso considerada nesta pesquisa foi a implementação da Lei 11.769/2008 nas escolas estaduais de Santa Catarina. Por meio da entrevista com o assessor da educação básica, representante da SED, dos grupos focais com os gestores das GERED e a entrevista com os professores habilitados em música da GERED da Grande Florianópolis, tivemos um panorama de como a música está inserida nas escolas estaduais de Santa Catarina.

Segundo o assessor da educação básica, representante da SED, e os representantes das GERED, a música já faz parte da disciplina de arte. A interpretação feita pelos gestores da proposta curricular vigente é a de que os professores de arte devem trabalhar os conteúdos de todas as áreas, assim a polivalência continua a ocorrer nas escolas estaduais de Santa Catarina. Dos seis professores entrevistados, que são habilitados em música, podemos dizer que o professor Gustavo e o professor Eduardo, trabalham com a linguagem da sua formação, a música. Os professores Samuel e Sidney, usam também a linguagem da sua formação, a música, porém incorporam elementos das outras áreas artísticas nas suas aulas. As professoras Rosa e Lúcia, acabam utilizando nas suas aulas a polivalência. Os professores alegam que não conseguem trabalhar somente com a música, devido a falta de materiais e estrutura adequada na escola para as práticas musicais, a cobrança da equipe pedagógica por práticas de outras áreas das artes, como o desenho e a pintura, e o grande número de alunos em sala de aula. Os professores, Gustavo e Eduardo, conseguem trabalhar com a música e consideram que a Lei 11.769/2008 não trouxe modificações para as escolas estaduais, mas afirmam que conseguiram mesmo antes da aprovação da Lei, reafirmar seu trabalho dentro das suas habilitações, e consideram que a Lei 11.769 veio, simplesmente, para validar esse trabalho. Os outros professores, mesmo com a aprovação da Lei, continuam trabalhando de forma polivalente, não utilizando a Lei 11.769/2008 para implementar a música nas escolas onde atuam. Quando fui professora de Arte, em uma escola estadual nos anos de 2002 e 2003, enfrentei diversos desafios para manter meu trabalho dentro da minha habilitação. Quando soube da aprovação da Lei

11.769 acreditava que a cobrança por uma postura polivalente do professor de arte tivesse sido amenizada nas escolas estaduais. Porém, coletando os dados nos anos de 2014 e 2015, percebo que a situação da disciplina de Arte não se modificou. Considerando o ciclo de políticas, os professores fazem parte do contexto da prática, onde não só a Lei é implementada, como também é passível de interpretações. Percebemos que os professores entrevistados, mesmo com habilitação em música e a Lei 11.769/2008 favorecendo a área de música nas escolas, de modo geral, não conseguiram ampliar o espaço da música como conteúdo obrigatório das aulas de arte. Segundo o assessor da SED, o professor tem autonomia para trabalhar em sala de aula e focar o seu trabalho na sua habilitação. Porém, os professores acabam “culpando” o Estado pela falta de condições para as atividades musicais e continuam a trabalhar de forma polivalente.

A música está presente nas escolas estaduais, mas o que parece é que a Lei 11.769/2008 não teve uma repercussão na prática de sala de aula. Os gestores da educação básica consideram que a música está presente nas escolas, tendo em vista que já era um conteúdo que deveria ser trabalhado pelo professor de arte. Não obtivemos a informação de como os professores de arte habilitados em outras áreas trabalham os conteúdos musicais, o que poderia abrir um novo campo de pesquisa futura. A música também está presente na escola através dos projetos extracurriculares vinculados ao programa Mais Educação, nas escolas com o ensino médio inovador e nas escolas públicas integradas. Contudo, nesses projetos, a música não é oferecida para todos os alunos e a proposta da Lei 11.769/2008 é a de que a música seja um conteúdo obrigatório do componente curricular arte, portanto, entendemos que

deve estar disponível para os alunos na escola dentro do currículo.

Em relação aos professores de música, consideramos que é uma conquista desta pesquisa a alteração da titulação exigida para a contratação do professor de arte, conforme Edital 024/2015, que trata da contratação em caráter temporário de professores para a área de arte. O entendimento que a SED tinha nos repassado por intermédio do seu representante, era de que a disciplina na proposta curricular vigente é arte, e, por isso, a convocação para o edital de contratação e concurso público era feita para professores habilitados em Artes ou àqueles que tivessem se formado em Educação Artística. Desse modo, a SED de Santa Catarina, até então, não tinha se adequado a nova legislação (BRASIL, 2004), que aprovou as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em música. Os alunos formados nas universidades após a aprovação desta resolução recebem o título de Licenciados em Música e este título não estava sendo considerado nos editais de contratação. Consideramos que o edital precisa aceitar a nomenclatura dos cursos de educação artística com as suas habilitações específicas, porém deve, também, adequar-se a nova nomenclatura, o que acabou acontecendo neste último edital nº 24/2015, publicado em 04/09/2015, depois de nossos encontros com o representante da SED e a GERED da Grande Florianópolis. Mesmo que não tenha sido influência dos debates oriundos destas entrevistas, houve uma modificação na titulação exigida nos processos seletivos, o que indica uma mudança de perspectiva dentro da SED no que tange as habilitações exigidas para as provas de títulos na área de conhecimento.

Sobre os professores habilitados em música, houve uma dificuldade de encontrar esses profissionais. Os representantes das GERED que participaram dos grupos focais nos informaram que nas suas regiões não havia professores habilitados em música contratados. Os questionários autoadministrados que enviamos para todas as 36 GERED, apesar de termos o retorno de seis questionários, eles também não indicaram professores habilitados em música. Pensamos que os questionários não foram respondidos exatamente por esse motivo, ou seja, a falta de professores de música habilitados e atuantes nas escolas estaduais. Recorremos, então, à SED que nos encaminhou a GERED da Grande Florianópolis, onde conseguimos acesso ao sistema de cadastro funcional. Porém, constatamos que este cadastro também não apresentava dados precisos, pois segundo o responsável pelo setor, a habilitação de cada professor não é um detalhe importante para o preenchimento do cadastro funcional. Conseguimos, então, o contato dos professores através das escolas e das indicações dos próprios professores de arte, atuantes na grande Florianópolis.

Percebemos, contudo, que os professores sabem quem são seus colegas de área, mas não trabalham de forma unida. Cada um procura fazer da melhor forma possível o seu trabalho na unidade escolar, sem a preocupação com a área. Acreditamos que uma maneira de implementação da Lei 11.769/2008 poderia partir dos próprios professores habilitados em música que poderiam fazer reuniões periódicas e estudar possibilidades para serem apresentadas para a GERED e a SED com as reivindicações necessárias para o ensino de música nas escolas onde atuam. Essas reuniões poderiam fazer parte da formação continuada. Outro ponto que poderia ser fortalecido e que poderia

também partir dos próprios professores, seria a parceria com a UDESC, tendo em vista que cinco dos seis professores entrevistados tiveram a sua formação nessa instituição. Outra possibilidade também seria uma parceria com os professores de música do município de Florianópolis, considerando que estes professores trabalham dentro da sua habilitação na disciplina de arte. Os professores em suas falas reclamam das condições oferecidas pela SED e GERED, porém não se mobilizam para inverter essa posição. Sabemos que não há uma só possibilidade de implementação da Lei 11.769/2008, pois ela pode ser interpretada de várias maneiras e, além disso, os sistemas educacionais têm autonomia para decidir como implementar as leis em suas unidades escolares.

Nos grupos focais, percebemos o interesse dos representantes das GERED por saber como estava acontecendo a implementação da Lei 11.769/2008 em outros estados e municípios. Assim, uma outra alternativa para a implementação da Lei, seria uma parceria entre a UDESC e a SED que poderia acontecer com a realização de reuniões para que a Universidade apresente a implementação da Lei em outros municípios e estados. Assim, a SED poderia estudar uma possibilidade mais concreta para a efetivação da Lei 11.769/2008. Outra parceria também poderia acontecer com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, que inseriu a música como parte da disciplina de Arte mesmo antes da aprovação da Lei 11.769/2008.

Nesta pesquisa tivemos um panorama de como a música está inserida nas escolas estaduais de Santa Catarina e, principalmente, nas escolas da GERED da Grande Florianópolis. Os dados aqui apresentados podem ser considerados para ações que favoreçam a implementação da Lei 11.769/2008. Outras pesquisas

podem ampliar estas discussões, tais como: um estudo com os professores de arte, englobando todas as habilitações, para identificar como trabalham a música em suas escolas e as concepções sobre a Lei 11.769/2008 destes professores. Propostas de cursos para a formação continuada com os professores habilitados em música, entre outras.



## REFERÊNCIAS

AHMAD, Laila Azize Souto; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. Educação musical em escolas municipais de Santa Maria/RS: alguns rumos e desafios a partir da lei nº 11.769/2008. **XIV Encontro Regional Sul da ABEM**. Maringá –PR, 2009. CD-ROM.

AHMAD, Laila Azize Souto e BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A Lei 11.769/2008 e a educação musical em escolas municipais de Santa Maria/RS. **Anais da ABEM**, Londrina – PR, p.1428 a 1433, 2009. Acesso em 20/05/2014. Disponível em: [http://www.abemeducacaomusical.com.br/congressos\\_realizados\\_ver.asp?id=26](http://www.abemeducacaomusical.com.br/congressos_realizados_ver.asp?id=26). Acesso em 20 maio 2014

AHMAD, Laila Azize Souto e BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A Lei 11.769/2008 e escolas municipais de ensino fundamental: um estudo na cidade de Santa Maria/RS. **Anais da ABEM**, Goiânia- GO, p.1158 a 1167, 2010. Disponível em: [http://www.abemeducacaomusical.com.br/congressos\\_realizados\\_ver.asp?id=7](http://www.abemeducacaomusical.com.br/congressos_realizados_ver.asp?id=7) . Acesso em 20 maio 2014

AHMAD, Laila Azize Souto. Música no ensino fundamental: A Lei 11.769/2008 e a situação de escolas municipais de Santa Maria/ RS. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria, 2011. Disponível em: [http://cascavel.cpd.ufsm.br/tede/tde\\_arquivos/18/TDE-2011-10-15T100212Z3257/Publico/AHMAD,%20LAILA%20AZIZE%20SOUTO.pdf](http://cascavel.cpd.ufsm.br/tede/tde_arquivos/18/TDE-2011-10-15T100212Z3257/Publico/AHMAD,%20LAILA%20AZIZE%20SOUTO.pdf) . Acesso em 09 jun 2014.

ALVES, Elder Pereira. **A música nas escolas de Mossoró-RN: um estudo junto à rede municipal de ensino**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Paraíba (UFPB). João Pessoa, 2011. Disponível em: [http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde\\_arquivos/29/TDE-2014-07-03T091919Z-2686/Publico/arquivototal.pdf](http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde_arquivos/29/TDE-2014-07-03T091919Z-2686/Publico/arquivototal.pdf)  
Acesso em 09 jun. 2014.

BANCO MUNDIAL. **Aprendizagem para todos**. Washington, 2011. Disponível em: [http://siteresources.worldbank.org/EDUCATION/Resources/ESSU/4632921306181142935/Portguese\\_Exec\\_Summary\\_ESS2020\\_FINAL.pdf](http://siteresources.worldbank.org/EDUCATION/Resources/ESSU/4632921306181142935/Portguese_Exec_Summary_ESS2020_FINAL.pdf). Acesso em 07 maio 2015.

BALL, Stephen J; MAINARDES, Jefferson.(Orgs.) **Políticas educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.

BAUER, Martin W.; GASKEL, George (ed). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.

BARBOSA, Ana Mae. **Arte-educação: conflitos/acertos**. 3.ed. São Paulo: Max Limonad, 1988.

BORGUETTI, Juliana Lhullier. Documentos oficiais e educação musical na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis: da legislação à prática. **Revista NUPEART**. Vol. 10 Dezembro, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/nupeart/article/view/4085/2886> . Acesso em 10 jun 2014.

BRASIL. Lei 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 15 jun 2014

BRASIL. Resolução n. 2, de 8 de março de 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2004

BRASIL. Lei 11.769 de 18/08/2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Brasília. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm). Acesso em 15 jun 2014.

BRASIL. Parecer 12/2013. Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2013. (Aguarda homologação). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=14875-pceb012-13&category\\_slug=dezembro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14875-pceb012-13&category_slug=dezembro-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em 17 jun 2014.

BRITO, André Luiz Corrêa de. **Compreensões dos gestores municipais de educação da microrregião de Blumenau acerca da lei 11.769/08 e o ensino de música nos sistemas municipais de educação.** Dissertação de mestrado. Universidade Regional de Blumenau. Blumenau. 2014. Disponível em:

[http://www.bc.furb.br/docs/DS/2014/358351\\_1\\_1.pdf](http://www.bc.furb.br/docs/DS/2014/358351_1_1.pdf).

Acesso em 20 out. 2015.

CHIARELLI, Lígia Karina Meneguetti. **O ensino de música no projeto escola pública integrada do Estado de Santa Catarina: Um estudo multicaso no médio Vale do Itajaí.** Dissertação de Mestrado. Universidade do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 2012. Disponível em [http://www.tede.udesc.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=2832](http://www.tede.udesc.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2832). Acesso em 17 ago. 2015.

CRESWEL, John W. **Investigação Qualitativa & Projeto de Pesquisa.** Porto Alegre: Penso, 2014.

COTRIM, Cássia Vanessa Oliveira. **O processo de implementação da Lei nº 11.769/2008: o caso da microrregião de Guanambi/ BA.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/122551/000971546.pdf?sequence=1> Acesso em 20 out. 2015.

DANNA, Anélita Dayana Nunez; SCHAMBECK, Regina Finck. Fórum de Educação Musical: repercussões na implantação da música na educação básica em Santa Catarina. **XV Encontro Regional Sul da ABEM.** Montenegro – RS, 2012.

DUARTE, Natália Dantas de Oliveira; ALMEIDA, Cristiane Maria Galdino. Quem somos nós? O perfil dos licenciandos em Música da UFPE após a aprovação da Lei 11.769/2008. **Anais da ABEM**, Vitória- ES, p.2159 a 2172, 2011. Disponível em:

[http://www.4shared.com/office/BedpbvK/ANAIS\\_ABEM\\_2011.html](http://www.4shared.com/office/BedpbvK/ANAIS_ABEM_2011.html). Acesso em 20 maio 2014

FIGUEIREDO, Sérgio. O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica. **Anais do XV ENDIPE** – Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino – Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente, Belo Horizonte, 2010. Painel.

FIGUEIREDO, Sérgio. Educação musical e legislação educacional in: **Educação Musical Escolar**. Salto para o Futuro – TVEscola (MEC). Boletim 08, ISSN 1982-0283 (p. 10 a 16). Rio de Janeiro, Junho de 2011. Disponível em: <http://cdnbi.tvescola.org.br/resources/VMSResources/contents/document/publicationsSeries/16075508-Edu.Musical.pdf>. Acesso em 20 dez. 2015.

FILIPAK, Renata. Os rumos da implementação da Lei nº 11.769/08 no Estado do Paraná: um estudo de levantamento de dados no município de Palmeira. **Anais da ABEM**, Pirenópolis – GO, p.1899 a 1907, 2013., Disponível em: [http://www.abemeduacaomusical.com.br/congressos\\_realizados\\_ver.asp?id=3](http://www.abemeduacaomusical.com.br/congressos_realizados_ver.asp?id=3). Acesso em 20 maio 2014

FINCK, Regina. **A prática coral: Uma reflexão**. Monografia de especialização. Florianópolis, Universidade do Estado de Santa Catarina, 1997.

GASQUES, Silvana de Oliveira. **A música como conteúdo obrigatório na educação básica: da lei à realidade escolar [de Uberlândia – MG]**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Uberlândia (UFU),

Uberlândia, 2013. Disponível em:  
<http://repositorio.ufu.br/handle/123456789/3497> Acesso em 09 jun 2014.

GRAY, David E. **Pesquisa no mundo real**. 2.ed. Porto Alegre: Editora Penso, 2012

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LIBÂNIO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LOPES, Alice Casimiro. Discursos nas políticas de currículo. **Currículo sem Fronteiras**, v. 6, p. 33-52. 2006. Disponível em:  
<http://www.curriculosemfronteiras.org>. Acesso em 02 fev. 2016.

LOPES, Alice Casimiro. A teoria da atuação de Stephen Ball: e se a noção de discurso fosse outra? **Archivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 24, p. 1-19, 2016. Disponível em:  
<http://epaa.asu.edu/ojs/article/download/2111/1734>. Acesso em 02 fev. 2016.

MACHADO, Carla Adriana. A Lei 11.769/08: Desafios para professores de artes da região das missões do Rio Grande Do Sul. **Anais da ABEM**, Pirenópolis – GO,

p.247 a 259, 2013. Disponível em:  
[http://www.abemeducacaomusical.com.br/congressos\\_realizados\\_ver.asp?id=3](http://www.abemeducacaomusical.com.br/congressos_realizados_ver.asp?id=3). Acesso em 20 maio 2014

MACHADO, Carla Adriana. **A Lei11.769/2008 e o Ensino de Arte na Região das Missões/ RS: Realidades e Desafios**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria, 2014. Disponível em:  
[http://cascavel.ufsm.br/tede/tde\\_busca/processaPesquisa.php?listaDetalhes%5B%5D=6212&processar=Processar](http://cascavel.ufsm.br/tede/tde_busca/processaPesquisa.php?listaDetalhes%5B%5D=6212&processar=Processar). Acesso em 01 jun. 2015.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: Uma contribuição para análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47- 69, jan/ abr. 2006 a. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a03v27n94.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2015.

MAINARDES, Jefferson. A abordagem do Ciclo de Políticas e suas contribuições para a análise da trajetória de políticas educacionais. **Atos da pesquisa em Educação**, Blumenau, v. 1, n. 2, p. 94-105, maio/ago. 2006 b. Disponível em:  
<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/34>. Acesso em: 05 fev. 2015.

MAINARDES, Jefferson. **Reinterpretando os Ciclos de Aprendizagem**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

MARTINS, Adriana dos Reis. **O ensino da música no Município de Palmas, após o advento da Lei**

**11.769/2008.** Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás (UFG). Goiânia 2011a. Disponível em: [http://mestrado.emac.ufg.br/up/270/o/Adriana\\_dos\\_Reis\\_Martins.pdf?1334931299](http://mestrado.emac.ufg.br/up/270/o/Adriana_dos_Reis_Martins.pdf?1334931299)  
Acesso em: 09 jun.2014

MARTINS, Ângela Maria. A pesquisa na área de política e gestão da educação básica: aspectos teóricos e metodológicos. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 36, n.2, p. 379-393, maio/ ago. 2011b. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/20748>. Acesso em 20 dez.2015.

PACHECO, José Augusto. **Políticas curriculares: referenciais para análise**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PENNA, Maura. A formação inicial do professor de música: por que uma licenciatura? **Anais do XVII CONFAEB** – Congresso nacional da federação de Artes Educadores do Brasil. 2007. Disponível em: [http://aaesc.udesc.br/confaeb/main.php?l=lista\\_anais](http://aaesc.udesc.br/confaeb/main.php?l=lista_anais) . Acesso em: 20 dez. 2015.

PENNA, Maura. Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. Revista da ABEM, nº7, p. 7 a 19, Setembro de 2002. Disponível em: [http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista\\_abem/ed7/revista7\\_artigo1.pdf](http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista_abem/ed7/revista7_artigo1.pdf). Acesso em 20 dez. 2015.

PENNA, Maura. Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. **Revista da ABEM**, nº19, p. 57 a 64, Março de 2008.

Disponível em:

<http://www.abemeduacaomusical.com.br/publicacoes.asp>. Acesso em: 14 maio 2014

PENNA, Maura. **Música(s) e seu ensino**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2012

PEREIRA, Luis Felipe Radicetti. **Um movimento na história da educação musical no Brasil: uma análise da campanha pela Lei 11.769/2008**. Dissertação de

mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, 2010. Disponível em:

[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=203910](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=203910). Acesso em 09 jun. 2014.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, n. 29, p. 23 a 38, 2012. Disponível em:

<http://www.abemeduacaomusical.com.br/publicacoes.asp>. Acesso em 14 maio 2014

REQUIÃO, Luciana Pires de Sá. Educação musical em escolas da Costa Verde, Sul Fluminense: problematizando possibilidades de implementação da Lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, n. 30, p. 91 a 102, 2013. Disponível em:

<http://www.abemeduacaomusical.com.br/publicacoes.asp>. Acesso em 14 maio 2014

SANDÍN ESTEBAN, Maria Paz. **Pesquisa qualitativa em educação: fundamentos e tradições**. Porto Alegre. AMGH editora Ltda, 2010.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. **Proposta Curricular**, 1998. Disponível em: [http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat\\_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares?start=10](http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/cat_view/89-ensino/156-proposta-curricular/158-1998/232-disciplinas-curriculares?start=10). Acesso em 10 jun. 2014

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. **Diretrizes 3: organização da prática escolar na educação básica: conceitos científicos essenciais, competências e habilidades**. Florianópolis: Diretoria de Ensino Fundamental/ Diretoria de Ensino Médio, 2001. Disponível em:

[http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/arquivos/midiateca/?a=29\\_1423168135\\_2.11.pdf](http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/arquivos/midiateca/?a=29_1423168135_2.11.pdf) . Acesso em 20 Jul. 2015.

SANTA CATARINA. Edital nº21/2012/SED, de 06/08/2012. Disponível em:

[http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/doc\\_do\\_wnload/2399-edital-no-212012-concurso-ingresso-magisterio](http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/doc_do_wnload/2399-edital-no-212012-concurso-ingresso-magisterio). Acesso em 25 jul. 2015.

SILVA, Alessandra Nunes de Castro; BORGES, Maria Helena Jayme. A educação musical no ensino regular e a implementação da lei Nº 11.769/08: um estudo de caso em três escolas de Goiânia. **Anais da ABEM**, Vitória-ES, p.184 a 191, 2011. Disponível em

[http://www.4shared.com/office/BedpbvK-/ANAIS\\_ABEM\\_2011.html](http://www.4shared.com/office/BedpbvK-/ANAIS_ABEM_2011.html)

Acesso em 20 maio 2014

SILVA, Alessandra Nunes de Castro. **A situação da música em duas escolas públicas de Goiânia e a Lei nº 11.769/08**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, 2012. Disponível em: [http://mestrado.emac.ufg.br/up/270/o/ALESSANDRA\\_NUNES\\_DE\\_CASTRO\\_SILVA.pdf](http://mestrado.emac.ufg.br/up/270/o/ALESSANDRA_NUNES_DE_CASTRO_SILVA.pdf) Acesso em 09/06/2014.  
Acesso em 20 maio 2014

SOARES, José; SCHAMBECK, Regina Finck; FIGUEIREDO, Sérgio (Orgs.). **A formação do professor de música no Brasil**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

SOBREIRA, Sílvia Garcia. **Disciplinarização da música e produção de sentidos sobre educação musical: investigando o papel da Abem no contexto da Lei 11.769/2008**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, 2012. [http://www.educacao.ufrj.br/ppge/teses/Tese\\_Silvia\\_Garcia\\_Sobreira.pdf](http://www.educacao.ufrj.br/ppge/teses/Tese_Silvia_Garcia_Sobreira.pdf) Acesso em 09 jun. 2014.

SOUZA, Jusamara et al. Audiência Pública sobre políticas de implantação da Lei Federal nº 11769/08 na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, V. 23, 84-94, mar. 2010. Disponível em: <http://www.abemeducaomusical.com.br/publicacoes.asp>. Acesso em 14 maio 2014

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. 5ª edição. Petrópolis; Vozes, 2009.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. **A inserção da música no projeto político pedagógico: o caso da rede municipal de ensino de Porto Alegre/RS**. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/18615>. Acesso em: 09 jun. 2014.

WOLFFENBUTTEL, Cristina Rolim; DESSOTTI, Sophia; SCHEFFER, Ranielly Boff. Curso de graduação em Música-Licenciatura: os tempos e os espaços ocupados pelos egressos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. **Anais da ABEM**, Vitória- ES, p.716 a 725, 2011. Disponível em: [http://www.4shared.com/office/BedpbvK-/ANAIS\\_ABEM\\_2011.html](http://www.4shared.com/office/BedpbvK-/ANAIS_ABEM_2011.html). Acesso em: 20 maio 2014.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Trad. Daniel Grassi. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

## **APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido**

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
Programa de Pós Graduação em Música – Mestrado – PPGMUS

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO**

Projeto de Mestrado – “A implementação da lei 11.769/2008: um estudo nas escolas estaduais de Santa Catarina”. Este estudo faz parte do projeto de mestrado junto ao Programa de Pós Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Eu, \_\_\_\_\_,  
que ocupo o cargo \_\_\_\_\_, no  
Estado de Santa Catarina, declaro estar ciente do projeto de  
pesquisa – A implementação da lei 11.769/2008: um estudo  
nas escolas estaduais de Santa Catarina, e autorizo a  
mestranda Helena Villas Garcia Vasconcelos a utilizar os  
dados coletados através da entrevista para fins de publicação  
e apresentação em eventos acadêmico-científicos, desde que  
seja mantido meu anonimato.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura.

Email:

---

**APÊNDICE B** – Carta explicativa enviada junto ao questionário autoadministrado

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
Programa de Pós Graduação em Música – Mestrado –  
PPGMUS

**QUESTIONÁRIO AUTOADMINISTRADO**

Prezado Gerente e/ou Supervisor da Educação Básica

Venho por meio deste, solicitar o preenchimento do questionário autoadministrado relativo ao projeto da mestranda Helena Villas Garcia Vasconcelos, do curso de pós-graduação em música da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), intitulado “A implementação da lei 11.769/2008: um estudo nas escolas estaduais de Santa Catarina”, destinado aos Gerentes e Supervisores da Educação Básica. O objetivo desta pesquisa é mapear as escolas que possuem atividades musicais na grade curricular, bem como identificar os professores de música que atuam nestas escolas. De maneira geral, buscamos compreender como a música está inserida nas escolas estaduais de Santa Catarina, e para isso precisamos da sua colaboração para obtermos as informações necessárias para a realização deste trabalho.

Na certeza da importante colaboração da Gerência de Educação, agradeço a atenção, e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Helena Villas Garcia Vasconcelos

Contato (48) 9977-6939

[helena\\_vqv@yahoo.com.br](mailto:helena_vqv@yahoo.com.br)

[helenavqv@gmail.com](mailto:helenavqv@gmail.com)

## **APÊNDICE C** – Questionário autoadministrado enviado por email.

### 1 – Informações de Contato

Nome:

Cargo:

Qual sua formação acadêmica?

Cidade da Gered

Email:

Telefone:

2 – Há professores atuando na disciplina de artes que não possuem Licenciatura nas áreas artísticas atuando na sua Gered?

Sim

Não

Porque?

3 – Quantos professores efetivos e ACTs de Artes, nas habilitações específicas atuam na sua Gered?

Efetivos habilitados em Artes Plásticas:

ACTs habilitados em Artes Plásticas

Efetivos habilitados em Música

ACTs habilitados em Música

Efetivos habilitados em Teatro

ACTs habilitados em Teatro

Efetivos habilitados em Dança

ACTs habilitados em Dança

4 - Há atividades musicais nas escolas da sua Gered?

Sim

Não

Como elas acontecem?

5 - Como a música está inserida na grade curricular nas escolas estaduais da sua Gered?

Disciplina específica do Currículo

Dentro da disciplina de Artes

Atividade Extracurricular

Articulado com outras áreas do conhecimento

Outras formas, especificar

6 - Se a música está inserida nas escolas de maneira extracurricular, que atividades acontecem?

Coral

Bandas e fanfarras

Oficina de instrumentos musicais

Outros, favor especificar

7 - Quem você considera que deve ministrar os conteúdos musicais na escola de ensino fundamental?

Professor de música

Professor de artes

Professor pedagogo

Professor que colabora com a escola

Professor sem habilitação em artes

Monitor

Outro especifique e justifique sua resposta

8 - Atualmente quem é o professor responsável pela disciplina de Artes nas escolas da sua Gered?

Professor habilitado em Artes

Professor pedagogo

Professor sem habilitação em Artes

Especifique:

9 - Das ações descritas abaixo, assinale o que foi feito nas escolas na sua Gered para a implementação da Lei 11.769/2008

	Executamos	Queremos executar	Não há possibilidade de executar
Comprar instrumentos musicais			
Contratar professores com habilitação específica em Música para as escolas			
Organizar cursos ou palestras para a formação musical continuada de professores de Artes ou			

de outras disciplinas			
Disponibilizar a Música como atividade extracurricular			
Organizar políticas institucionais para inserir a Música no currículo (Projeto Pedagógico Político)			
Distribuir a disciplina Artes em diferentes linguagens ao longo dos anos do Ensino Fundamental			

10 - Em sua opinião, o que é necessário para que a rede estadual de ensino consiga adaptar-se à Lei 11.769/2008?

## **APÊNDICE D – Roteiro de entrevistas pesquisa UDESC/UFU**

Utilizado para as entrevistas dos grupos focais e representante da SED.

**Objetivo da pesquisa:** compreender as ações (políticas) e estratégias (político-pedagógicas) adotadas pelos sistemas educacionais (estadual e municipal) e escolas públicas de Minas Gerais (Triângulo Mineiro) e Santa Catarina na implementação da música como conteúdo curricular do ensino fundamental. Pretende ainda analisar as práticas musicais e metodologias (didático-pedagógicas) usadas pelos professores responsáveis pelo ensino de música neste nível da Educação Básica.

1. **[Questões de ordem pessoal]** (a) Você teve experiências musicais na sua formação? (b) Achou isso importante? (c) Qual a sua opinião sobre o ensino de música nas escolas?
2. **[Questões de ordem política]** (a) Como a secretaria pensa o ensino de música no município? (b) Como a secretaria esta discutindo o ensino de música com todas as escolas?
3. **[Questões sobre diretrizes da secretaria para o ensino de música]** Há orientações da secretaria para direcionar metodologias e conteúdos de ensino de música nas escolas?
4. **[Questões sobre legislações: lei 11.769/2008 e PPP]** Você conhece a Lei [Se o entrevistado conhecer] (a) como ela foi discutida no âmbito do município; conseguiram fazer a implementação? (b) Quais ações a secretaria desempenhou (e vem desempenhando) para a implementação da Lei 11.769/2008? (c) De que forma a música entra no PPP das escolas? (conteúdo curricular, extracurricular, apoio a outras disciplinas, etc)

5. **[Questões sobre políticas de formação de professores]**

(a) A secretaria tem uma política de formação na área de música [PARFOR, formação continuada, complementação pedagógica , p.ex. Projeto Veredas]?

6. **[Questões sobre quantitativo de escolas que oferecem o ensino de música]**

(a) Você tem idéia de quantas e/ou quais escolas da rede municipal oferecem o conteúdo música? (b) [Conforme a resposta, perguntar] Em quais séries a música acontece?

7. **[Sobre a avaliação do ensino de música]**

(a) Quais os principais desafios enfrentados com a implantação do ensino de música nas escolas da rede municipal? (b) Já foram avaliados os resultados do ensino de música nas escolas do município? (c) Como poderia ser aprimorada/aperfeiçoada a presença da música nos diferentes níveis de ensino? (d) A rede municipal esta satisfeita com o ensino da música em suas escolas?

8. **[Sobre a contratação de professores de artes/música]**

(a) Como são os editais para a contratação de professores de artes/música? (b) É uma única área [artes/música ou artes/visuais, etc]? (c) Como é o processo de elaboração das perguntas para a prova de música?

O roteiro deve ser adaptado para a superintendência de ensino. Por exemplo, o estado pretende lançar edital....[o município pretende lançar edital – adaptando a questão]

## **APÊNDICE E – Roteiro para entrevista com os professores**

### **APRESENTAÇÃO**

1- Nome:

2 – Qual sua formação acadêmica e o ano do término do curso?

3 – Em que nível da educação básica você atua? (Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II , Ensino Médio)

4- Quanto tempo atua como professor de musica e como professor de artes na Rede Estadual de Ensino?

5 – Na época de contratação houve problemas em relação ao seu diploma? Se for Licenciado em música. Como estava no edital?

6 – Em quantas escolas atua? Quantas turmas? Qual o número de alunos nas turmas?

7- Quantas aulas de artes cada turma tem por semana? Considera satisfatório este número de aulas?

8 – Na(s) escola (s) onde atua têm outro professor de artes? Se houver, qual a habilitação dele?

9 – Existe algum projeto extracurricular de música em alguma escola que atua?

### **SOBRE A LEI**

10 – Houve alguma alteração no PPP da escola buscando uma adequação à Lei 11.769/2008?

11- Qual foi a repercussão da Lei 11.769/2008 na escola? Houve discussões com a direção, equipe pedagógica, outros professores de Arte?

12 - Houve mudança na disciplina de Arte e na contratação de professores depois da aprovação da lei 11.769/2008 e esgotado o prazo para sua implementação?

13 – Você como professor da disciplina de Arte e Licenciado em Música e de acordo a proposta curricular do Estado de 1998 e no entendimento de que o professor de artes deve trabalhar todas as linguagens artísticas independente da sua formação, como você consegue trabalhar o ano todo somente com música? Como funciona na escola, é uma negociação com a direção?

## **SOBRE AS AULAS DE MÚSICA**

14 – Como elabora seu planejamento anual?

15 – Qual seu objetivo com as aulas de música na escola?

16 - Quais práticas musicais são desenvolvidas nas suas aulas?

17 – Concretamente quais são os conteúdos musicais abordados nas suas aulas? Como distribui esses conteúdos nas series/anos que atua?

18 - Que recursos/ferramentas você tem disponível na escola para utilizar nas aulas de Música? Há um espaço específico?

19 – A secretaria de Educação oferece cursos de formação continuada? Quais vc já cursou?

20 – De maneira geral como os alunos se comportam em relação das aulas/conteúdos/atividades de música?

21 -Você recebe apoio da direção da escola para desenvolver os conteúdos musicais? De que maneira acontece isso?

22 – Na sua opinião como seria uma aula de musica ideal?

23 - Dentro da sua realidade escolar atual o que seria necessário para implementar o ensino de música?

24 Você acha que a sua formação na graduação te preparou para atuar na escola? Quais os aspectos que você acha que poderiam ser abordados numa formação continuada?

OUTROS ASPECTOS QUE CONSIDERA IMPORTANTE MENCIONAR

**APÊNDICE F – Tabela das Gerências Regionais – GERED e seus respectivos municípios.**

Gerências Regionais	Municípios
<b>22ª Araranguá</b> 15 Municípios 50 escolas	Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Araranguá, Passo de Torres, Morro Grande, Jacinto Machado, Meleiro, Praia Grande, São João do Sul, Sombrio, Turvo, Maracajá, Timbé do Sul, Santa Rosa do Sul
<b>15ª Blumenau</b> 5 Municípios 49 escolas	Luiz Alves, Pomerode, Gaspar, Ilhota, Blumenau
<b>36ª Braço do Norte</b> 7 Municípios 16 escolas	Armazém, Braço do Norte, São Ludgero, São Martinho, Santa Rosa de Lima, Grão Pará, Rio Fortuna
<b>16ª Brusque</b> 8 Municípios 34 escolas	São João Batista, Tijucas, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, Botuverá, Brusque, Canelinha
<b>10ª Caçador</b> 7 Municípios 19 escolas	Calmom, Caçador, Macieira, Timbó Grande, Matos Costa, Lebon Régis, Rio das Antas
<b>8ª Campos Novos</b> 8 Municípios 16 escolas	Abdon Batista, Celso Ramos, Campos Novos, Vargem, Ibiama, Brunópolis, Zortéa, Monte Carlo
<b>26ª Canoinhas</b> 6 Municípios 27 escolas	Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Três Barras, Porto União, Major Vieira, Irineópolis
<b>4ª Chapecó</b> 9 Municípios 49 escolas	Nova Erechim, Caxambu do Sul, Chapecó, Guatambú, Planalto Alegre, Águas Frias, Coronel Freitas, Cordilheira Alta, Nova Itaberaba
<b>6ª Concórdia</b> 7 Municípios 24 escolas	Concórdia, Peritiba, Ipira, Irani, Piratuba, Presidente, Castelo Branco, Alto Bela Vista
<b>21ª Criciúma</b> 12 municípios 70 escolas	Urussanga, Siderópolis, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Criciúma, Cocal do Sul, Balneário Rincão, Treviso, Forquilha

<b>11ª Curitibaanos</b> 5 Municípios 16 escolas	Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Curitibaanos, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília
<b>30ª Dionísio Cerqueira</b> 6 Municípios 22 escolas	São José do Cedro, Palma Sola, Guarujá do Sul, Dionísio Cerqueira, Princesa, Anchieta
<b>18ª Grande Florianópolis</b> 13 Municípios 119 escolas	Angelina, Águas Mornas, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, São Pedro de Alcântara, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, São José, São Bonifácio, Santo Amaro da Imperatriz, Rancho Queimado
<b>14ª Ibirama</b> 9 Municípios 30 escolas	Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Witmarsum, Apiúna, Lontras, Ibirama, Dona Emma, Vitor Meireles, José Boiteux
<b>17ª Itajaí</b> 9 Municípios 46 escolas	Bombinhas, Camboriú, Balneário Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras, Porto Belo
<b>31ª Itapiranga</b> 5 Municípios 16 escolas	Itapiranga, São João do Oeste, Santa Helena, Iporã do Oeste, Tunápolis
<b>13ª Ituporanga</b> 9 Municípios 26 escolas	Atalanta, Aurora, Alfredo Wagner, Chapadão do Lageado, Ituporanga, Imbuia, Petrolândia, Leoberto Leal, Vidal Ramos
<b>24ª Jaraguá do Sul</b> 5 Municípios 32 escolas	Schroeder, Massaranduba, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Corupá
<b>7ª Joaçaba</b> 13 Municípios 33 escolas	Erval Velho, Vargem Bonita, Capinzal, Catanduvas, Luzerna, Água Doce, Joaçaba, Lacerdópolis, Jaborá, Herval do Oeste, Ibicaré, Ouro, Treze Tílias
<b>23ª Joinville</b> 8 Municípios 66 escolas	São Francisco do Sul, Joinville, Araquari, Barra Velha, Garuva, São João do Itaperiú, Balneário Barra do Sul, Itapoá
<b>27ª Lages</b> 12 Municípios 52 escolas	Campo Belo do Sul, Cerro Negro, Anita Garibaldi, Painel, Palmeira, Bocaina do Sul, Capão Alto, Lages, Ponte Alta, São José do Cerrito, Correia Pinto, Otacílio Costa
<b>19ª Laguna</b> 6 Municípios 31 escolas	Paulo Lopes, Laguna, Imaruí, Imbituba, Pescaria Brava, Garopaba

<b>25ª Mafra/ São Bento do Sul</b> 7 Municípios 47 escolas	Campo Alegre, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Mafra, São Bento do Sul, Rio Negrinho
<b>2ª Maravilha</b> 14 Municípios 36 escolas	Romelândia, Saudades, Serra Alta, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, Flor do Sertão, Bom Jesus do Oeste, Sul Brasil, Iraceminha
<b>29ª Palmitos</b> 8 Municípios 26 escolas	Águas de Chapecó, Cunhataí, Caibi, Riqueza, Cunha Porã, Palmitos, Mondaí, São Carlos
<b>32ª Quilombo</b> 6 Municípios 11 escolas	Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, União do Oeste, Santiago do Sul
<b>12ª Rio do Sul</b> 7 Municípios 23 escolas	Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Rio do Sul, Rio do Oeste, Trombudo Central, Laurentino
<b>28ª São Joaquim</b> 6 Municípios 13 escolas	Urucibí, Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Bom Retiro, Rio Rufino, Urupema
<b>3ª São Lourenço do Oeste</b> 7 Municípios 14 escolas	Novo Horizonte, Campo Erê, Galvão, Coronel Martins, São Bernardino, Jupia, São Lourenço do Oeste
<b>1ª São Miguel do Oeste</b> 7 Municípios 21 escolas	São Miguel do Oeste, Guaraciaba, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Paraíso, Belmonte
<b>33ª Seara</b> 8 Municípios 27 escolas	Arvoredo, Paial, Arabutã, Ipumirim, Itá, Xavantina, Seara, Lindóia do Sul
<b>34ª Taió</b> 6 Municípios 20 escolas	Taió, Salete, Rio do Campo, Pouso Redondo, Santa Terezinha, Mirim Doce
<b>35ª Timbó</b> 7 Municípios 27 escolas	Benedito Novo, Ascurra, Rio dos Cedros, Rodeio, Timbó, Doutor Pedrinho, Indaial
<b>20ª Tubarão</b> 7 Municípios 43 escolas	Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Tubarão, Treze de Maio, Capivari de Baixo, Sangão

<b>9ª Videira</b> 7 Municípios 22 escolas	Fraiburgo, Arroio Trinta, Iomerê, Tangará, Videira, Salto Veloso, Pinheiro Preto
<b>5ª Xanxerê</b> 14 Municípios 56 escolas	Ponte Serrada, São Domingos, Xanxerê, Xaxim, Vargeão, Entre Rios, Bom Jesus, Abelardo Luz, Faxinal dos Guedes, Ouro Verde, Ipuçu, Passos Maia , Lageado Grande, Marema

